



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XIII - Nº 657 - Matinhos, 09 de agosto de 2013

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 448/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 0683.0009954/2013, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido – PATRICIA MOREIRA LIMA

CPF nº 057.340.639-16 e RG nº 830.955-04/PR, matrícula nº 7333/4 do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado pelo Decreto nº 376 de 03 de junho de 2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de agosto de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 450/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 0683.0009989/2013, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido – CASSIA REGINA

GRACIOTTO MELCHIORETTO CPF nº 029.212.879-78 e RG nº 573.955-40/PR, matrícula nº 7043/2 do cargo público de Professor a de Educação Física, nomeada pelo Decreto nº 056 de 03 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de agosto de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 723/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

A servidora ANGELA MARIA DA SILVA RAMOS matrícula nº 663/7 a função gratificada de COORDENADOR DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, simbologia, FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de agosto de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 449/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVII, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1430/2011 e n.º 1165/2008 e suas alterações posteriores,

DECRETA

Art. 1º– Fica designado VERLY OLIVETE, CPF Nº 447.726.619-72 E RG Nº 171.819-57/MG, ocupante do cargo de **Chefe de Departamento** para responder internamente pela **Diretoria de Licitação** a partir de 05 de agosto de 2013.

Parágrafo único – O desempenho da função descrita no “caput” fará jus à percepção do vencimento do cargo de **Chefe de Departamento**, sem possibilidade de acumulação de vencimentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de agosto de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de agosto de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 454/2013

Convocação para a 10ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Matinhos.

O Prefeito de Matinhos, no uso da atribuição legal prevista no artigo 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal e visando cumprir o disposto no parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.618/2013, DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º Conforme decisão do Prefeito de Matinhos, fica convocada a 10ª Conferência de Saúde do Município para o dia 11/09/2013.

Art. 3º O tema central da Conferência será “Atenção Primária, Agora Mais Do Que Nunca”.

Art. 4º A Conferência de Saúde será realizada no Caiobá Praia Hotel, localizado na Rua Augusto Blitzkow nº 208, Balneário de Caiobá, Município de Matinhos, Estado do Paraná.

Art. 5º A Conferência será presidida e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Matinhos, 07 de agosto de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 725/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve.

SUSPENDER

As Férias concedidas a servidora KELLY CRISTINA DE ALMEIDA E SILVA, matrícula nº 5137/3, ocupante do cargo público de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, conforme Portaria nº 690 de 10 de julho de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2013 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de agosto de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 726/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face do Protocolo nº 0683.0007185/2013, resolve:

CONCEDER

A servidora ALDAMARA CORRÊA matrícula nº 1276/9, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 83 (oitenta e três) dias de Licença Prêmio a contar de 05 de agosto a 26 de outubro de 2013, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal nº 1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período aquisitivo de 2007 a 2012, computado o período gozado na forma da Portaria n.º 600/2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2013, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 629/2013.

Matinhos, 05 de agosto de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 728/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face do protocolo nº 0683.0009004/2013, resolve:

CONCEDER

A servidora CHEILA ADRIANA AGUIAR PEREIRA matrícula nº 1449/4, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 02 de setembro a 01 de outubro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de agosto de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 731/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face do protocolo nº 0683.0009926/2013, resolve:

CONCEDER

Ao servidor CARLOS HENRIQUE SANDMANN matrícula nº 613/0, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a contar de 02 de setembro a 01 de outubro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de agosto de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 727/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

A servidora MARLENE PALEVODA DA SILVA nas matrículas nº 662/9 e 1540/7 ocupante do cargo público de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 05 de agosto a 04 de novembro de 2013, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal nº 1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2001 a 2006 e período de 2004 a 2009 respectivamente.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de agosto de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de agosto de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 730/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0008783/2013, resolve:

CONCEDER

A servidora LUCIANA MARA PREISCHARDT matrícula nº 5582/4, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 02 de setembro a 01 de outubro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de agosto de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 732/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0009889/2013, resolve:

CONCEDER

Ao servidor SANDRO DA SILVA LAURENTINO matrícula nº 1811/2, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 02 de setembro a 01 de outubro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de agosto de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 733/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0009863/2013, resolve:

CONCEDER

Ao servidor ISRAEL JOSÉ BORGES matrícula nº 1316/1, ocupante do cargo público de Vigilante lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2005/2006, a contar de 02 de setembro a 01 de outubro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de agosto de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 737/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

A servidora TELMA LUCIA FREIRE matrícula nº 151/1, ocupante do cargo público de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2008/2009, a contar de 02 de setembro a 01 de outubro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de agosto de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 739/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme ofício nºs 214 e 217/2013 GCM resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de setembro de 2013, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
5187/0	ADEMIR FREIRE DA SILVA	2012/2013
1698/5	ANGELO LEMOS JUNIOR	2009/2010
1659/4	HILÁRIO CESAR CUNHA	2012/2013
6010/0	PAULO NELSON TAVARES	2012/2013

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de agosto de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 734/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº359/2013, resolve:

CONCEDER

Ao servidor CARLOS ESTEVAN DA SILVA FILHO matrícula nº 5996/0, ocupante do cargo público de Motorista D lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 02 de setembro a 01 de outubro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de agosto de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 738/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº1274/13, resolve:

CONCEDER

A servidora NORMARI APARECIDA DE LIMA matrícula nº 5219/1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 02 de setembro a 01 de outubro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de agosto de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 740/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e conforme ofícios nº 214 e 217/2013 GCM resolve:

CONCEDER

Aos servidores públicos, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de setembro de 2013, como segue:

MATR.	NOME	PERÍODO
6763/6	ANDERSON CRISTIAN RIBEIRO	2011/2012
6762/8	CRISTIANO COSTA	2011/2012
5274/4	ELENICE FÁTIMA LORENCENA	2010/2011
5285/0	JORGE RICARDO ZIMERMANN	2011/2012
6261/8	LEISIANE MENDES BUENO	2011/2012
2222/5	MIGUEL JULIO VIANA	2012/2013
5532/8	REGINALDO MARIANO	2011/2012

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 07 de agosto de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

Aos Partidos Políticos
Aos Sindicatos de Trabalhadores
Às Entidades Empresariais

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Matinhos - PR, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito na data de 07/08/2013 o valor de R\$ 48.750,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), depositado na conta vinculada ao Contrato de Repasse 370.062-65/2011/CAIXA/ME - Programa: Implantação de Núcleos Esportivos, assinado em 28/12/2011, objetivando a **IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE** para este município de Matinhos.

Matinhos, 08 de agosto de 2013


EDUARDO ANTONIO DALMORA
PREFEITO MUNICIPAL

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

Aos Partidos Políticos
Aos Sindicatos de Trabalhadores
Às Entidades Empresariais

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Matinhos - PR, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito na data de 08/08/2013 o valor de R\$ 75.114,00 (Setenta e cinco mil, cento e quatorze reais), depositado na conta vinculada ao Contrato de Repasse 373.270-44/2011/CAIXA/MTUR - Programa: Turismo Social no Brasil, assinado em 31/12/2011, objetivando a **REURBANIZAÇÃO DAS RUAS ROQUE VERNALHA E ALBANO MULLER (CALÇADÃO CENTRAL)** para este município de Matinhos.

Matinhos, 09 de agosto de 2013


EDUARDO ANTONIO DALMORA
PREFEITO MUNICIPAL

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 045/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 001/2012 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos nos itens 13 do Edital nº. 039/2011.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias** da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, no **dia 21 de agosto de 2013 das 13:30 às 15:00 horas** no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abraão nº22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **07/08/2013 a 21/08/2013** conforme item 14 do edital nº039/2011.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos **últimos cinco anos**, da Justiça Federal, Estadual, Municipal; da Justiça Federal no site www.jfpr.gov.br, Estadual Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside;
- Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC ou Certidão com data de Colação de Grau;
- Declaração de não acúmulo de cargo será assinada no ato de entrega da documentação, caso tenha outro emprego público deverá apresentar a declaração de carga horária, nos termos do art. 37 da Constituição Federal sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo do pedido de exoneração;
- 2 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
- Declaração do último emprego;
- Comprovante de endereço.
- O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

OS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, no dia 21 de agosto de 2013 os quais correrão às suas expensas;

2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.3 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico;



Atos do Poder Executivo

- a. Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicerídeos;
- b. Eletrocardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- c. Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- d. Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional;
- e. Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butabarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.); Cocaína: (metabólitos);

f. Avaliação psicológica;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos;

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação;

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011;

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que;

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação;

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis;

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nº 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo;

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica;

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº 039/2011;

2.13 **A partir do dia 21 de agosto de 2013** será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado;

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso;

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos;**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Engenheiro Civil	André Otto Hochstein	11º	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
	Priscila Tramontin Saito	12º	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Técnico em Segurança do Trabalho	Michelli da Cunha Sitis	4º	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Matinhos, 07 de agosto de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

AVISO AOS AMBULANTES

O Diretor de Tributação e Fiscalização do Município de Matinhos, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 16 da Lei Municipal nº 1267/09, INFORMA aos interessados em trabalhar como vendedor ambulante no período de temporada de verão 2013/2014 que o CADASTRAMENTO e o RECADASTRAMENTO terão início em 01 de agosto de 2013 e finalizarão em 30 de agosto de 2013.

Maiores informações: Departamento de Fiscalização. Situado na Prefeitura do Município de Matinhos. Rua Doutor Pastor Elias Abraão nº 22, Centro, Matinhos/PR.

Matinhos, 25 de julho de 2013.
GERALDO APARECIDO FIRMINO
Diretor de Tributação
Decreto 624/2011

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 074/2013 - PMM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2013 - PMM

PROCESSO Nº 138/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 00.165.960/0001-01

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE ARRECADÇÃO COM DECLARAÇÃO ELETRÔNICA E EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA E DE MANUTENÇÃO / ATUALIZAÇÃO DOS SOFTWARES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

0412300072008000 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

(216) 3.3.90.39.00

3.3.90.39.94 AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO (3072) FONTE 0

3.3.90.39.08 AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DE APLICAÇÃO (218) FONTE 0

3.3.90.48.04 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO (3075) FONTE 0

RESERVAS DE SALDO Nº 1238, 1239 e 1240

VALOR: R\$110.570,99 (cento e dez mil, quinhentos e setenta reais e noventa e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2013.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 016/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2013 - PMM em que se apresenta com detentora da ata a empresa J.P.A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.551.813/0001-68, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013 - PMM, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, elevando os valores dos itens abaixo relacionados:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO
8	kg	Arroz parbolizado tipo 1, grão longo, não deverá apresentar sujidades, grãos escuros e partidos, acondicionado em pacotes de polietileno de 5kg (no máximo).	R\$ 1,80
69	litro	Leite integral líquido com data de validade superior a 3 meses da data da entrega, embalagem 1 litro tetrapack, com tampa tipo abre-fecha.	R\$ 2,36
72	kg	Leite em pó integral instantâneo sem adição de sacarose, sem gordura trans, embalado em recipiente de uso único, hermético, com proteção apropriada contra contaminação de até 1kg.	R\$ 17,09

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 06 de agosto de 2013.
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2012 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa AMPLAASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 09.377.564/0001-12, conforme TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012 - PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**, prorrogando o prazo de execução por 04 (quatro) meses e o prazo de vigência por 05 (cinco) meses.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 06 de agosto de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2012 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR
A celebração de Termo Aditivo do Contrato firmado com a empresa CONSTRUTORA SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.840.997/0001-01, conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2012 - PMM, que prevê a **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, no Bairro Rio da Onça, com 1.211,92m², no valor de R\$104.709,88 (cento e quatro mil, setecentos e nove reais e oitenta e oito centavos), Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 05 de agosto de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR
A celebração de Termo Aditivo do Contrato firmado com a empresa PONTE ALTA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N.º 82.682.535/0001-54, conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2011 - PMM, que prevê a **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, no Balneário Junara, com 1.118,48 m², no valor de R\$114.845,35 (cento e quatorze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 05 de agosto de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2013 - PMM

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO TELhado DA EDIFICAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO**, conforme Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$18.087,74 (dezoito mil, oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos).
CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO: Poderão participar desta Tomada de Preços, as empresas devidamente cadastradas ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia anterior à data da abertura das propostas, observadas as necessárias condições para qualificação.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 28 de agosto de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22 - Centro, Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / 3971-6003 / 3971-6140 e fax: (41) 3971-6143.

Matinhos, 06 de agosto de 2013.
Janete de Fátima Schmitz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2013 - PMM

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO TURÍSTICA NO MUNICÍPIO**, conforme Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$18.250,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais).
CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO: Poderão participar desta Tomada de Preços, as empresas devidamente cadastradas ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia anterior à data da abertura das propostas, observadas as necessárias condições para qualificação.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 29 de agosto de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22 - Centro, Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / 3971-6003 / 3971-6140 e fax: (41) 3971-6143.

Matinhos, 06 de agosto de 2013.

Janete de Fátima Schmitz

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 081/2013 - PMM

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme Edital.

ABERTURAS DAS PROPOSTAS: 21/08/2013 às 09:00 horas. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$12.460,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 02 de agosto de 2013.

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 082/2013 - PMM

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LIVROS JURÍDICOS PARA ATENDER A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, conforme Edital.

ABERTURAS DAS PROPOSTAS: 21/08/2013 às 14:00 horas. VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$8.511,48 (oito mil, quinhentos e onze reais e quarenta e oito centavos). O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 02 de agosto de 2013.

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira



Atos do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 083/2013 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/08/2013 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$345.423,35 (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 02 de agosto de 2013.

Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2013 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, AGRICULTURA E PESCA, conforme edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/08/2013 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 158.950,00 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, fones: (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 08 de agosto de 2013.

Janete de Fátima Schmitz

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 075/2013 - PMM
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2013 - PMM

PROCESSO Nº 140/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ZOEIRA NAGO

CNPJ n.º 03.593.255/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DO 1º FESTIVAL DE CAPOEIRA ANGOLA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08.02 - COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

1236100522019000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

(952) 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. J.

3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J. (978) FONTE 104

RESERVA DE SALDO N.º 1246

VALOR: R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2013.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 012/ 2013 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade n.º 012/2013 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE ARRECADAÇÃO COM DECLARAÇÃO ELETRÔNICA E EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA E DE MANUTENÇÃO/ATUALIZAÇÃO DOS SOFTWARES, em favor da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ N.º 00.165.960/0001-01, no valor global de R\$110.570,99 (cento e dez mil, quinhentos e setenta reais e noventa e nove centavos), com base no art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município.

Matinhos, 07 de agosto de 2013.
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2013 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 044/2012 - PMM, em que se apresenta com contratada a empresa MARIM ARTE EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ N.º 81.183.949/0001-76, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2013 - PMM, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DAS TENDAS NO FITIEP COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, prorrogando o prazo de execução e vigência por 60 (sessenta) dias. Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 12 de junho de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2013 - PMM O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n.º 013/2013 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DO 1º FESTIVAL DE CAPOEIRA ANGOLA em favor da ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA ZOEIRA NAGO, inscrita no CNPJ n.º 03.593.255/0001-01, no valor global de R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), com base no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 08 de agosto de 2013.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 073/2013 - PMM

CONCORRÊNCIA Nº 002/2013 - PMM

PROCESSO Nº 085/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ZETRASOFT LTDA

CNPJ Nº 03.881.239/0001-06

OBJETO: LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMA ELETRÔNICO DE RESERVA DE MARGEM E CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES, COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, conforme Edital. VALOR RECEBIDO: R\$12.100,00 (doze mil e cem reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA : 48 (quarenta e oito) meses. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2013 - PMM PROCESSO N.º 108/2013

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: PORPLAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 05.885.271/0001-95, com sede à Rua Alameda Coronel Elísio Pereira, n.º 861, Estradinha, Paranaguá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal Sr. Rodrigo Porpeta, portador do RG n.º 7.380.422-1 e inscrito no CPF n.º 039.379.129-75, à saber:

Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	700	UND	Grelhas de concreto para boca de lobo (50cm x 80 cm)	R\$38,91	R\$27.236,00
02	700	UND	Tampa cega em concreto armado, medindo 1,00mx0,60cm.	R\$49,52	R\$34.664,00
				TOTAL	R\$61.900,00

1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2. O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias, após o recebimento pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.3. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

11.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

11.01.GABINETE DO SECRETÁRIO

15.451.0452.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

(1539) 339030 MATERIAL DE CONSUMO

(1559 - 33903054 MAT. P/ MANUT. CONS. ESTRADAS/VIAS) FONTE 0

(1581) 33.90.30 (1585) FONTE 511

(1587) 33.90.30 (1591) FONTE 512

(1561) 33.90.30 (1569) FONTE 504

15.451.0452.2102 RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS

(1658) 339030 (1660) FONTE 0

(1662) 33.90.30 (2410) FONTE 510

(1663) 33.90.30 (2411) FONTE 511

(1664) 33.90.30 (2412) FONTE 512

1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 067/2013 - PMM.

1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 067/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.12. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Rodrigo Porpeta, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF Nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

PORPLAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

Rodrigo Porpeta

CPF n.º 039.379.129-75

Representante Legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:



Atos do Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2013 - PMM PROCESSO Nº 101/2013

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: J. F. FOFONCA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.648.856/0001-21, com sede à Rua Guarapuava, nº 417, Caiobá, na cidade de Matinhos - PR., neste ato representado pelo Sr. José Francisco Fofonca, portador do RG. nº 3.873.844-5 e do CPF. Nº 797.544.309-34, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	3.530	kg	Abacate fresco, selecionado, de 1ª qualidade, com 80% de maturação	1,33	4.694,90
02	2.400	und	Abacaxi tamanho 10, selecionado de 1ª qualidade	1,45	3.480,00
03	7.000	kg	Abóbora menina madura (extra aa)	0,65	4.550,00
04	9.500	kg	Abobrinha de primeira qualidade (extra aa)	1,00	9.500,00
05	1.340	und	Acelga de primeira qualidade com maços de aproximadamente 2kg cada	0,90	1.206,00
06	450	maço	Agrião fresco, de 1ª qualidade, graúdo	0,80	360,00
07	12.000	maço	Almeirão de primeira qualidade	0,70	8.400,00
08	15.000	und	Alface crespa de primeira qualidade	0,65	9.750,00
09	3.200	kg	Alho graúdo do tipo comum, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem danos mecânicos ou causados por pragas	8,00	25.600,00
10	3.000	caixa	Banana caturra de 1ª qualidade, em pencas com 60 a 70% de maturação. Com no mínimo 20 kg a caixa	15,40	46.200,00
11	5.500	kg	Banana prata de 1ª qualidade, em pencas com 60 a 70% de maturação	1,40	7.700,00
12	10.000	kg	Batata Doce Roxa, selecionada, de 1ª qualidade	0,60	6.000,00
13	39.000	kg	Batata inglesa, beneficiada lisa, especial de primeira qualidade	1,40	54.600,00
14	5.000	kg	Batata salsa (mandioquinha) especial de primeira qualidade	0,95	4.750,00
15	1.300	kg	Berinjela fresca, de 1ª qualidade, lisa s/ manchas	1,30	1.690,00
16	25.000	kg	Beterraba, sem folhas, de primeira qualidade	0,80	20.000,00
17	3.000	maço	Brócolis fresco, graúdo, de 1ª qualidade, sem florescências e amarelados	1,10	3.300,00
18	10.000	kg	Caqui fuiú (curtido) ou café, fresco, firme, de 1ª qualidade	1,70	17.000,00
19	30.000	kg	Cebola graúda, fisiologicamente desenvolvida, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos e firme	1,50	45.000,00
20	22.000	kg	Cenoura de primeira qualidade (extra aa)	0,73	16.060,00

21	15.000	maço	Cheiro verde de primeira qualidade, em maços de no mínimo 100g cada	0,55	8.250,00
22	20.500	kg	Chuchu de primeira qualidade (extra aa)	0,85	17.425,00
23	3.000	und	Couve flor, fresca, graúda, com no mínimo 1,5kg cada, sem manchas escuras ou amareladas	1,68	5.040,00
24	1.050	und	Escarola de primeira qualidade, com maços de no mínimo 1 Kg	0,58	609,00
25	2.000	maço	Espinafre de primeira qualidade, maços c/ 500 g no mínimo	0,80	1.600,00
26	1.220	kg	Inhame	1,50	1.830,00
27	2.800	kg	Laranja Lima de primeira qualidade, frescas, e em boas condições	0,80	2.240,00
28	36.000	kg	Laranja Pêra de primeira qualidade, frescas	0,78	28.080,00
29	1.700	kg	Limão Taiti	1,40	2.380,00
30	39.000	kg	Maçã gala ou fuji de primeira qualidade, categoria 1, classe 150 (115 a 125g cada unidade)	1,25	48.750,00
31	29.000	kg	Mamão formosa de primeira qualidade, fresco com 80% de maturação.	1,42	41.180,00
32	8.000	kg	Mandioca descascada, congelada, embalada à vácuo.	1,85	14.800,00
33	20.000	kg	Manga Rosa/Ubá/Tomy	1,90	38.000,00
34	3.500	kg	Maracujá	1,58	5.530,00
35	5.000	kg	Melancia	0,73	3.650,00
36	10.585	duzia	Ovos brancos, frescos, tipo grande (peso entre 60 a 70g)	2,95	31.225,75
37	100	kg	Pimentão de primeira qualidade (extra aa)	1,60	160,00
38	1.140	kg	Pepino de primeira qualidade (extra aa)	0,80	912,00
39	5.000	kg	Pêssego de 1ª qualidade (extra aa)	1,98	9.900,00
40	18.000	kg	Poncã ou morgote (dependendo da época)	0,80	14.400,00
41	5.500	und	Repolho verde de primeira qualidade (extra) com peso médio de no mínimo 2kg	0,98	5.390,00
42	900	maço	Salsa de primeira qualidade (extra) com peso médio de no mínimo 2 kg	0,65	585,00
43	32.000	kg	Tomate salada de primeira qualidade (extra aa) grande, com 60% de maturação	1,70	54.400,00
44	1.100	kg	Uva rosada, fresca, sem manchas escuras e danificadas	2,49	2.739,00
45	14.000	kg	Vagem fresca, de 1ª qualidade, sem amarelados e manchas.	2,20	30.800,00
TOTAL					R\$659.716,65



Atos do Poder Executivo

1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2. O prazo para a entrega dos itens será de 03 (três) vezes por semana, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

1.3. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

SECRETARIA	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO ATIVIDADE	RED	CATEGORIA ECONÔMICA	DESDOB RED	FONTE DE REC
07 Sec M. de Assistência Social	07.01 Gabinete do Secretário	0824400052011	Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social	292	339030 Material de consumo	339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 295)	0
	07.02 Fundo Munic de Assistência Social	082430006107000	Manutenção dos Programas de Erradicação Infantil-PETI	388		339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2291)	711
				390		339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2292)	720
				391		339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2293)	723
				392		339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2294)	0
		082440006208000	Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social	418		421	0
		0824300062112000	Manut. do Programa Pró Jovem	401		339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 421)	742
				402		2511	934
		0824400052105000	Mant. Do Centro Profissionalizante	499		339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2296)	719
				500		339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2297)	935
		0824400052106000	Manut. dos CRAS	518		339030.07.99 (Out desp c/gêneros aliment. 2298)	736
				513		2314	0
				514		2860	701
				515		2861	704
				516		2862	710
				517		2863	716
				518		2298	736
				519		2512	934
		082440005211000	Manut. dos CREAS	533		2299	935
				532		2300	743
				531		2864	0
	07.03 Fundo Munic. da Criança e do Adolescente	0824300066002	Manut. Do Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adolescente	542		545	0

		08243000660090	Manut. Das Ativ. Da Casa Lar	599		2301	0
		082430006600500	Manut. do Programa Jovem Aprendiz	596		2316	0
08 Sec. M. De Educação, Cultura e Esportes	08.02 Coord Geral do Ensino Fund	12.306.0011.2015	Merenda escolar-ensino fundamental	820	339032 Material, bem ou serv. p/dist. gratuita	339032.05 (Merenda Escolar) 821	0
				822		339032.05 (Merenda Escolar) 823	111
	08.03 Coord Geral da Educação Infantil	12.306.0011.2014	Merenda escolar-Centros de Educação Infantil	1105		339032.05 (Merenda Escolar) 1106	0
				1107		339032.05 (Merenda Escolar) 1108	111
12 Sec. M. de Saúde	12.01 Fundo Municipal de Saúde	1030200242091	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade	1968	339030 Material de consumo	339030.07.11 (alimentação hospitalar) 1970	369
		103010019203000	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1688		339030.07.11 (alimentação hospitalar) 1693	303
13 Sec. M. de Defesa Social e Antidrogas	13.01 Defesa Social e Antidrogas	06.182.0452.2087	Manutenção das ativ. Da Sec. M. de Defesa Social e Antidrogas	2122		2126	0

1.1. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.3.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.4.O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.5.A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 061/2013 - PMM.

1.6.Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 061/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.7.A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.8.Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.9.As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.10.Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor José Francisco Fofonca, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF nº 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

J.F. FOFONCA - ME

Jose Francisco Fofonca

CPF nº 797.544.309-34

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG



Atos do Poder Executivo

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2013 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2013 - PMM
PROCESSO N.º 111/2013**

Aos oito (oito) dias do mês de agosto do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: H. A. ERBE & CIA LTDA. E.P.P, CNPJ N.º 76.518.323/0001-33, com sede à Rua Carlos Essenfelder, nº 3775, Bairro Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná, representado pelo seu representante legal, Sr. Horst Arnim Erbe, portador da RG n.º 94007 expedida pela SSP-PR e do CPF n.º 000.325.309-00, à saber:

Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
23	112	UND	Camisetas manga curta. Escudo do município ao lado esquerdo. Tecnologia climacool controla o calor e a umidade em toda a parte interna da peça. Dimensões aproximadas: P: 50x69cm (LxA), M: 52x71cm (LxA), G: 54x73cm (LxA), GG:56x75 cm (LxA), EGG: 58x77 cm (LxA). Composição: 100% poliéster.	10,62	1.190,56
TOTAL					1.190,56

1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2. O prazo para a entrega do objeto será de 10 (dez) dias, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.3. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

08 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

08.01 Gabinete do Secretário

278120014017 Manutenção das Atividades Esportivas

(777) 33903000 Material de consumo (fonte 0)

08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental

1236100522019 Manut. das atividades do Ensino Fundamental

877 (fonte 0) / 893 (fonte 104) / 918 (fonte 107)

07 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.02 Fundo Municipal de Assistência Social

082440005208000 Manutenção do Fundo (418) (fonte 0)

1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 069/2013 - PMM.

1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 069/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.12. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Horst Arnim Erbe, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF N.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

H. A. ERBE & CIA LTDA. E.P.P

Horst Arnim Erbe

CPF N.º 000.325.309-00

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG: _____

RG: _____



Atos do Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2013 - PMM.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2013 - PMM

PROCESSO N.º 111/2013

Aos oito (oito) dias do mês de agosto do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: JMG COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - E.P.P, CNPJ N.º 01.499.773/0001-27, com sede à Rua México, nº 840, Bairro Bacacheri, Curitiba, Estado do Paraná, representado pelo seu representante legal, Sr. José Carlos Faret, portador do RG n.º 1.309312 expedida pela SSP-PR e do CPF n.º 299.215.389-34, à saber:

Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
02	60	UND	Bolas de basquetebol, oficial, tamanho feminino, câmara airbility, matizada, miolo slip system removível e lubrificado. Composição: microfibrã. Peso aproximado: 487g. Circunferência: 74 cm.	60,00	3.600,00
05	200	UND	Coletes sem mangas. Dimensões aproximadas modelo feminino P/M: 64x71 cm (LxA). Modelo masculino G/GG: 66x73 cm (LxA). Composição 100% poliéster.	4,20	840,00
08	25	UND	Cinto elástico para tração individual. Cinturão confeccionado em E.V.A., acolchoado que não encharca, com fivela ajustável e velcro, o que garante maior durabilidade ao produto, além de maior segurança na prática dos exercícios. Perímetro: mínimo - 0,74m/máximo - 1,10m. Elástico resistente e apropriado para utilização em piscinas. Estiramento máximo do elástico: 3,5m.	74,00	1.850,00
14	35	UND	Bolas para futvôlei termotec, diâmetro de 68-69cm, 420-445g, câmara airbility, acabamento PU Ultra 100%, miolo slip system removível e lubrificado, gomos laminados acoplados ao composto microcelular.	60,00	2.100,00
15	75	UND	Bolas de futsal. Oficial de futsal, costurada a mão, 32 gomos, miolo slip system removível e lubrificado. Composição: PU. Peso aproximado: 443g. Circunferência 61 - 64cm	48,00	3.600,00
21	175	UND	Bolas infantis de futsal. Tamanho sub-11. Tecnologia termotec, que torna a bola impermeável, mais macia e com trajetória precisa. 8 gomos. Câmara airbility. Miolo slip system removível e lubrificado. Composição: PU. Peso aproximado: 300 - 35-g. Circunferência: 50 - 55cm,	54,00	9.450,00
26	200	UND	Bolas de futebol oficial termotec com 12 gomos. Diâmetro: 68-70cm Peso: 410 - 450 g câmara airbility termotec Acabamento: PVC/PU Miolo slip system removível e lubrificado.	48,00	9.600,00

29	95	UND	Bolas de beach soccer oficial, desenvolvida com 12 gomos, Impermeável, Câmara Airbility Acabamento: PU Ultra 100% Miolo Slip System removível e lubrificado Diâmetro: 68 - 69 cm Peso: 420 - 450 g.	60,00	5.700,00
34	4.500	UND	Medalhas - 1.500 (um mil e quinhentas) de ouro, 1.500 (um mil e quinhentas) de prata e 1.500 (um mil e quinhentas) de bronze. As medalhas deverão ter 5,9 cm de diâmetro, 0,3 mm de largura mais a alça de 0,7mm para fita de três cores juntas. Na face da medalha, esculpir o brasão do município. A medalha deverá ser pigmentada, resinada e texto na borda.	2,97	13.365,00
35	120	UND	Troféu com personalização exclusiva para corrida rústica, troféu em metal com base em MDF mármore preta, com arte em metal, com medidas mínimas de 15 cm de altura, 0,8cm de largura e 10 cm de fundo.	21,00	2.520,00
48	150	UND	Colchonete para ginástica 1,00x0,60x0,04m.	16,50	2.475,00
				Total	55.100,00

1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2. O prazo para a entrega do objeto será de 10 (dez) dias, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.3. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

08 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

08.01 Gabinete do Secretário

278120014017 Manutenção das Atividades Esportivas (777) 33903000 Material de consumo (fonte 0)

08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental

1236100522019 Manut. das atividades do Ensino Fundamental 877 (fonte 0) / 893 (fonte 104) / 918 (fonte 107)

07 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.02 Fundo Municipal de Assistência Social

082440005208000 Manutenção do Fundo (418) (fonte 0)

1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez



Atos do Poder Executivo

por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 069/2013 - PMM.

1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 069/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.12. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. José Carlos Faret, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF N.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

JMG COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - E.P.P

José Carlos Faret

CPF N.º 299.215.389-34

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG: _____

RG: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2013 - PMM.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2013 - PMM PROCESSO N.º 111/2013

Aos oito (oito) dias do mês de agosto do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO - ME, CNPJ Nº 14.034.833/0001-88, com sede à Rua Elzira Bley Maia, nº 70, Centro, Mafra, Estado de Santa Catarina, representado pelo seu representante legal, Sr. Sergio Correia de Siqueira, portador do RG nº 2.018.091 expedida pela SSP-SC e do CPF nº 637.769.959-04, à saber: Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	60	UND	Bolas de basquetebol, oficial, tamanho feminino, câmara airbility, matizada, miolo slip system removível e lubrificado. Composição: microfibra. Peso aproximado: 487g. Circunferência: 74 cm.	71,00	4.260,00
03	80	UND	Bolas de basquetebol (treinamento). Câmara em butil, grip clássico mais durável. Toque mais suave com as mãos. Canais largos para melhor alinhamento do formato. Composição: 70% borracha, 16% poliamida, 14% couro sintético. Peso aproximado: 604 g e circunferência: 75 cm.	16,00	1.280,00
06	22	UND	Minitabela de basquete de fácil instalação. Aparência e durabilidade de uma tabela profissional. Cor transparente com detalhes em branco e preto. Aro na cor alaranjadas. Diâmetro do aro: 33cm. Diâmetro da bola: 14cm. Composição: policarbonato. Peso aproximado: 2,50Kg. Dimensões aproximadas da tabela (LxA): 58x40cm.	37,50	825,00
10	20	UND	Bolas de voleibol oficial matrizada com 18 gomos confeccionada em micro-fibra com diâmetro de 65 – 67cm, peso entre 260-280g, câmara airbility matrizada, miolo slip system removível e lubrificado.	115,00	2.300,00
17	15	UND	Bomba de encher bola: tecnologia double action, que permite enchimento nos dois sentidos, com muito menos força ao bombear. Acompanha mangueira e uma agulha. Agulha em liga de zinco com tampa de borracha. Mangueira de ar em borracha com nylon e liga de zinco. Composição: tubo: policarbonato/haste: acrilato nitrílico butadieno estireno/T handle: polipropileno/fechos: acrilato nitrílico butadieno estireno.	15,90	238,50
19	30	UND	Cone-prato, 100% plástico. Os cones são fabricados em PP injetado, proporcionando elevada durabilidade e flexibilidade. Dimensões: 4cm x 20cm.	3,50	105,00
25	112	UND	Meiões.	4,50	504,00
36	60	UND	Troféu em MDF com arte adesivada e resinada em forma de peixe, com	27,00	1.620,00



Atos do Poder Executivo

37	30	UND	Troféu em MDF na cor preta, com arte adesivada e resinada para VOLEIBOL com medidas mínimas de 45 cm de altura, 18 cm de frente e 12 cm de fundo.	38,50	1.155,00
39	40	UND	Troféu em MDF na cor preta, com arte adesivada e resinada para BOCHA com medidas mínimas de 45 cm de altura, 18 cm de frente e 12 cm de fundo.	37,90	1.516,00
40	80	UND	Troféu em MDF na cor preta, com arte adesivada e resinada para FUTSAL com medidas mínimas de 45 cm de altura, 18 cm de frente e 12 cm de fundo.	37,50	3.000,00
42	150	UND	Troféu com base em mármore preto, estrutura em vidro, com arte adesivada e resinada para FUTEBOL, com medidas mínimas de 80 cm de altura, 28 cm de frente e 12 cm de fundo.	102,00	15.300,00
43	05	UND	Kit arbitragem contendo 01 cartão vermelho, 01 cartão amarelo, 02 pares de bandeiras de escanteio, 01 par de bandeira do segundo e terceiro árbitro.	12,80	64,00
46	40	UND	Bola de borracha nº 3 para betes.	1,80	72,00
51	100	UND	Bambolê 63 cm (10 cores casadas: azul, branco, verde, vermelho e amarelo).	1,60	160,00
52	50	UND	Peteca oficial.	5,80	290,00
53	130	UND	Pula corda 2m, sisal, saco plásticos com aba.	2,30	299,00
54	40	UND	Ping Pong madeira /borracha par.	6,50	260,00
56	50	UND	Bolas de vôlei de praia costurada ou matrizada com 18 gomos diâmetro de 65 – 67cm, peso 260 – 280 g, câmara airbilty matrizada, miolo slip system removível e lubrificado.	27,00	1.350,00
TOTAL				34.598,50	

1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2. O prazo para a entrega do objeto será de 10 (dez) dias, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.3. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

08 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
08.01 Gabinete do Secretário

278120014017 Manutenção das Atividades Esportivas (777) 33903000 Material de consumo (fonte 0)
08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental
1236100522019 Manut. das atividades do Ensino Fundamental 877 (fonte 0) / 893 (fonte 104) / 918 (fonte 107)
07 Secretaria Municipal de Assistência Social
07.02 Fundo Municipal de Assistência Social
082440005208000 Manutenção do Fundo (418) (fonte 0)
1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e sua alterações.
1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
18. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 069/2013 - PMM.
1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 069/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
1.12. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Sergio Correia de Siqueira qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.
MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antônio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata
GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO - ME
Sergio Correia de Siqueira
CPF N.º 637.769.959-04
Representante legal
Detentora da Ata
Testemunhas:

RG: _____



Atos do Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2013 - PMM.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2013 - PMM PROCESSO N.º 111/2013

Aos oito (oito) dias do mês de agosto do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ESTAÇÃO ESPORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - E.P.P, CNPJ N.º 02.456.116/0001/65, com sede à Praça Emilio Fajardo Espejo, nº 84, Parque das Grevíleas III, Maringá, Estado do Paraná, representado pelo seu representante legal, Sr. Luis Antonio da Costa, portador do RG nº 8.429.361 expedida pela SSP-SP e do CPF nº 023.533.238-04, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

TEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
11	10	UND	Fitas de fixação de antenas de voleibol, confeccionada em algodão e costuras em poliamida. Possui 1,00 metro de comprimento e 5,0 cm de largura, com velcros para melhor fixação da antena a rede.	17,90	179,00
12	03	UND	Fita de marcação de quadra de voleibol. Confeccionado em 100% polietileno com acabamento nas pontas. Jogos contendo 6 rolos de 8 metros, formando uma quadra de 8x16m.	48,00	144,00
13	07	UND	Redes de Voleibol de Praia Com Faixas Fluorescentes, sapatilhas metálicas presentes nas quatro pontas da rede. Dimensão 8,50 x 1,00m.	59,00	413,00
20	13	UND	Redes de voleibol 9,50 x 1,00m, fio 4mm, malha 10x10cm, contendo 4 lonas de algodão ou couro sintético, com ilhós nas extremidades das faixas superior e inferior, com fio guia para cabo de aço.	58,00	754,00
22	07	UND	Pares de Rede futsal Redes oficiais com fio nylon de 4mm de espessura, 3,00m de comprimento, 2,10m de altura e 1,20m de profundidade.	80,00	560,00
27	02	UND	Redes. Malha trançada de 16x16cm. Nós cerrados que evitam o desgaste tipo tradicional. Composição em polietileno de alta densidade com proteção UV. Dimensões aproximadas (LxAxP): 7,5x2,5x2m).	49,00	98,00
28	16	UND	Fita de marcação de quadra de beach soccer. Confeccionado em 100% polietileno com acabamento nas pontas. Jogos contendo 6 rolos de 8 metros, formando uma quadra de 38x28m.	99,00	1.584,00
30	11	UND	Rede de beach soccer - 5,5m larg x 2,2m alt x 1,5m de fundo, pintada com cor contrastante a areia, confeccionada em linho, juta ou nylon.	69,60	765,60
38	80	UND	Troféu em MDF na cor preta, com arte adesivada e resinada para BASQUETEBOL com medidas mínimas de 45 cm de altura, 18 cm de frente e 12 cm de fundo.	37,00	2.960,00

41	60	UND	Troféu em MDF na cor preta, com arte adesivada e resinada para HONRA AO MÉRITO com 40 cm de altura.	30,90	1.854,00
44	12	UND	Tabela de basquetebol para fixação em parede, confeccionada laminado naval, med. Oficial de 1,80x1,05m, com 20mm de espessura, envolvida com perfil metálico, sistema para parafusar, com aro e rede de 2mm.	305,00	3.660,00
45	18	UND	Trave oficial de futsal, confeccionada em tubo aço 3', com pintura aticorrosiva medida interna livre com 3 metros de largura por 2 metros de altura, com buchas para fixação no piso.	390,00	7.020,00
50	20	UND	Perna de pau (par).	17,90	358,00
TOTAL				R\$20.349,60	

1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2. O prazo para a entrega do objeto será de 10 (dez) dias, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.3. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

08 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

08.01 Gabinete do Secretário

278120014017 Manutenção das Atividades Esportivas

(777) 33903000 Material de consumo (fonte 0)

08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental

1236100522019 Manut. das atividades do Ensino Fundamental

877 (fonte 0) / 893 (fonte 104) / 918 (fonte 107)

07 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.02 Fundo Municipal de Assistência Social

082440005208000 Manutenção do Fundo (418) (fonte 0)

1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a



Atos do Poder Executivo

ampla defesa e o contraditório.

1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 069/2013 - PMM.

1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 069/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.12. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Luis Antonio da Costa, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF N.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

ESTAÇÃO ESPORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA.

Luis Antonio da Costa

CPF N.º 023.533.238-04

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
33	02	UND	Tabela de basquete móvel, hidráulica mecânica, acionamento manual leve, com vidros temperados de 10 mm de espessura, aro retrátil, pintura automotiva e espuma protetora contra impacto, sistema de locomoção com rodízios em poliuretano. Confeccionados em estrutura metálica (aço carbono), com pinturas de 30 micros de fundo primer anticorrosivo e acabamento em esmalte sintético nas cores a ser definida pelo comprador, vidro temperado de 10mm de espessura, espuma protetora contra impacto frontal e lateral (densidade 28 com espessura de 5) com plástico na cor a ser definida pelo comprador. Aro: Possui 03 molas espirais de aço com sistema de regulagem de trava para estar dentro da Normas de Basquete, ou seja, suporta uma carga estática de até 82 Kg, posteriormente efetuar a ação de retrátil. Sistema Hidráulico Mecânico: Acionamento hidráulico mecânico (manual) para regulagem de altura. medidas: Base ou mesa medindo 1,20 na largura e 1,70 de comprimento, o equipamento abaixado "pronto para ser removível" mede na sua parte mais alta 2,40 comprimento 5 m. O peso aproximado de cada peça é de 950 Kg, sendo a altura oficial de 3,95m, ideal para manuseio interno e locomoção. Leve e seguro, sendo que o mesmo pode ser executado facilmente por 02 pessoas.	13.920,00	27.840,00
				TOTAL	R\$27.840,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2013 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2013 - PMM
PROCESSO N.º 111/2013**

Aos oito (oito) dias do mês de agosto do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: MICROZON ESPORTE E ELETRÔNICA LTDA - E.P.P, CNPJ nº 78.902.111/0001-80, com sede à Rua Mauá, nº 2558, Maringá, Estado do Paraná, representado pelo seu representante legal, Sra. Regina Maria Miranda Euflausino, portadora do RG nº 4.300.036-5, expedida pela SSP-PR e do CPF nº 669.259.839-72, à saber: Descrição dos itens:

1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2. O prazo para a entrega do objeto será de 10 (dez) dias, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.3. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

08 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

08.01 Gabinete do Secretário

278120014017 Manutenção das Atividades Esportivas

(777) 33903000 Material de consumo (fonte 0)

08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental

1236100522019 Manut. das atividades do Ensino Fundamental

877 (fonte 0) / 893 (fonte 104) / 918 (fonte 107)



Atos do Poder Executivo

07 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.02 Fundo Municipal de Assistência Social

082440005208000 Manutenção do Fundo (418) (fonte 0)

1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 069/2013 - PMM.

1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 069/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.12. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Sra. Regina Maria Miranda Euflausino, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF N.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

MICROZON ESPORTE E ELETRÔNICALTD - EPP

Regina Maria Moranda Euflausino

CPF N.669.259.839-72

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2013 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2013 - PMM PROCESSO N.º 111/2013

Aos oito (oito) dias do mês de agosto do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: WR COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - E.P.P, CNPJ Nº 08.685.277/0001-07, com sede à Rua Tapajós, nº 40, Bairro Jardim Umuarama, Três Corações, Estado de Minas Gerais, representado pelo seu representante legal, Sr. Everson Francisco Pereira, portador do RG nº M-7.609.863 expedida pela SSP-MG e do CPF nº 000.298.866-60, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
04	110	UND	Agasalho - Jaqueta: bolsos frontais com zíper. Zíper integral com gola alta, mangas raglã para liberdade de movimentos. Punhos e barras canelados para ajuste perfeito. Calça: bolsos costurados laterais, cintura elástica com cordão. 100% malha em poliéster com o brasão do Município e a modalidade específica impresso nas costas.	65,00	7.150,00
07	15	UND	Bolas Medicine Ball de 5k	45,90	688,50
09	04	UND	Uniformes: Regata, sem manga, gola em V, nome da equipe na parte frontal. Logo da modalidade e do Município na parte frontal. Número nas costas. Tecido: Dry-FIT. Composição: poliéster. Dimensões aproximadas: P - 52x78 cm (LxA). M - 54x80cm (LxA). G - 56x82 cm (LxA). GG - 88x95 cm (LxA). Bermuda: com cordão interno, cós com elástico. Dimensões aproximadas: P - 56x59 cm (LxA). M - 58x61 cm (LxA). G - 60x63 cm (LxA). GG - 72x85 cm (LxA). Tecido: Dri-FIT. Composição 100% poliéster.	28,00	112,00
16	100	UND	Regatas para treino: 10(P), 15 (M), 25 (G), 25(GG), 25 (EXGG). Gola careca, sem manga, logo do município na frente, altura do peito. Basquetebol Matinhos nas costas. Dimensões aproximadas: P: 48x76 (LxA), M: 50x78cm (LxA), G: 52x80cm (LxA), GG 54x82cm (LxA), EXGG: 75x90cm (LxA). Tecido em Dry-FIT. CComposição: 100% poliéster.	10,80	1.080,00
18	18	UND	Apitos oficial, profissional. Formato prático para carregar no dedo. Potência sonora de 115 decibéis. Composição: plástico.	8,85	159,30



Atos do Poder Executivo

24	112	UND	Bermudas modelo masculino. Elástico no cós. Recortes contrastantes.	15,00	1.680,00
31	10	UND	Cronômetros Cronometro digital de precisão - Esportes em geral,Contagem progressiva e regressiva, Hora - Minuto - Décimos - Centésimos de Segundos Cordão para pendurar no pescoço ou enrolado no braço, Alarme - Calendário (dia, mês e dia da semana).	30,00	300,00
47	40	UND	Bola de borracha nº 12.	11,00	440,00
				TOTAL	R\$11.609,80

1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2. O prazo para a entrega do objeto será de 10 (dez) dias, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.3. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

08 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
08.01 Gabinete do Secretário
278120014017 Manutenção das Atividades Esportivas
(777) 33903000 Material de consumo (fonte 0)
08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental
1236100522019 Manut. das atividades do Ensino Fundamental
877 (fonte 0) / 893 (fonte 104) / 918 (fonte 107)
07 Secretaria Municipal de Assistência Social
07.02 Fundo Municipal de Assistência Social
082440005208000 Manutenção do Fundo (418) (fonte 0)

1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano

caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 069/2013 - PMM.

1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 069/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.12. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Everson Francisco Pereira, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF N.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

WR COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP

Everson Francisco Pereira

CPF N.º 000.298.866-60

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG: _____

RG: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2013 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2013 - PMM PROCESSO N.º 111/2013

Aos oito (oito) dias do mês de agosto do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: 3 A COMÉRCIO DE MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, CNPJ N.º 13.128.438/0001-00, com sede à Rua Atanásio de Oliveira, nº 437, Sala 2, Centro, Balneário Barra do Sul, Estado de Santa Catarina, representado pelo sua representante legal, Sra. Ane Caroline Cordeiro, portadora da RG nº 4.543.390, e do CPF nº 060.353.519-48, à saber:

1.1. Descrição dos itens:



Atos do Poder Executivo

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
49	20	UND	Frescobol (02 raquetes, 01 bolinha).	12,00	240,00
55	40	UND	Taco de betes, 70 cm, com bola, casinha - saco plástico.	9,85	394,00
				TOTAL	R\$ 634,00

1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2. O prazo para a entrega do objeto será de 10 (dez) dias, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.3. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

08 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

08.01 Gabinete do Secretário

278120014017 Manutenção das Atividades Esportivas

(777) 33903000 Material de consumo (fonte 0)

08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental

1236100522019 Manut. das atividades do Ensino Fundamental

877 (fonte 0) / 893 (fonte 104) / 918 (fonte 107)

07 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.02 Fundo Municipal de Assistência Social

082440005208000 Manutenção do Fundo (418) (fonte 0)

1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 069/2013 - PMM.

1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 069/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.12. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Sra. Ane Caroline Cordeiro, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF N.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

3 A COMÉRCIO DE MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA - ME

Ane Caroline Cordeiro

CPF N.º 060.353.519-48

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG: _____

RG: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2013 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2013 - PMM PROCESSO N.º 111/2013

Aos oito (oito) dias do mês de agosto do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: YAMA OLIVEIRA BRENNEISEN RODRIGUES - ME, CNPJ Nº 13.134.130/0001-69, com sede à Rodovia BR 280, nº P266, Areias Pequenas, Araquari, Estado de Santa Catarina, representado pelo sua representante legal, Sr. Edenir de Aquino Rodrigues, portador da RG nº 3137111, e do CPF nº 891.623.079-918, à saber:

Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
32	10	UND	Rede de Proteção Rede de proteção-rede de poliamida (nylon) de malha 10x10cm em 4mm espessura, com 100m de comprimento e 6 m de largura.	240,00	2.400,00
				TOTAL	R\$2.400,00



Atos do Poder Executivo

1.1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.2. O prazo para a entrega do objeto será de 10 (dez) dias, contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

1.3. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:
08 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
08.01 Gabinete do Secretário
278120014017 Manutenção das Atividades Esportivas
(777) 33903000 Material de consumo (fonte 0)
08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental
1236100522019 Manut. das atividades do Ensino Fundamental
877 (fonte 0) / 893 (fonte 104) / 918 (fonte 107)
07 Secretaria Municipal de Assistência Social
07.02 Fundo Municipal de Assistência Social
082440005208000 Manutenção do Fundo (418) (fonte 0)

1.5. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.6. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:
a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.8. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.9. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 069/2013 - PMM.

1.10. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 069/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.11. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.12. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Edenir de Aquino Rodrigues, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF N.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

YAMA OLIVEIRA BRENNEISEN RODRIGUES

Edenir de Aquino Rodrigues

CPF N.º 891.623.079-91

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 451 DE 05 DE AGOSTO DE 2013

SÚMULA: Altera-se a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso referente ao mês de Julho do exercício financeiro de 2013 do Município de Matinhos e dá outras providências.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA, Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 1540 de 26 de julho de 2012 LDO 2013:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso em decorrência da execução do mês de Julho do exercício financeiro de 2013 do Município de Matinhos, conforme determina o artigo 3º do Decreto nº 39.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de Agosto 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ		Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos			
Prefeitura Municipal de Matinhos		Janeiro a Julho 2013			
Fonte de Recursos		TRIBUTOS E DESPESAS	Transferências	Respostas	Outros
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.842.135,43	-	320.983,17
		2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.450,21	-	22.084,79
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.118.329,65	409.211,03	1.731.800,48
		4 INVESTIMENTOS	201.624,28	259.632,50	1.600.777,02
		6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	254.603,21	-	371.492,29
		9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	350.100,00
Total da Fonte de Recursos 0 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente			16.517.142,78	668.843,53	4.397.237,75
101 FUNDEF 60% - Exercício Corrente		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.578.407,51	-	5.476,94
Total da Fonte de Recursos 101 - FUNDEF 60% - Exercício Corrente			4.578.407,51	-	5.476,94
102 FUNDEF 40% - Exercício Corrente		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.701.256,76	-	226.396,19
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	46.680,00
		4 INVESTIMENTOS	-	-	23.340,00
Total da Fonte de Recursos 102 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente			1.701.256,76	-	296.416,19
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	423.825,72	12.059,57	158.734,41
		4 INVESTIMENTOS	16.156,00	-	67.096,60
Total da Fonte de Recursos 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			439.981,72	12.059,57	225.831,01
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.672.180,91	-	1.448.138,75
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.971.736,57	92.605,57	771.209,86
		4 INVESTIMENTOS	12.070,77	-	315.091,48
Total da Fonte de Recursos 104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente			3.655.988,25	92.605,57	2.534.440,09
105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente		4 INVESTIMENTOS	-	-	1.750,50
Total da Fonte de Recursos 105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente			-	-	1.750,50
107 Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.911,22	2.880,00	190.927,88
		4 INVESTIMENTOS	-	-	201.657,60
Total da Fonte de Recursos 107 - Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente			94.911,22	2.880,00	392.585,48
108 Creche Junara		4 INVESTIMENTOS	124.597,65	-	402,35
Total da Fonte de Recursos 108 - Creche Junara			124.597,65	-	402,35
111 Merenda Escolar - Exercício Corrente		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	204.094,76	57.400,66	36.116,65
Total da Fonte de Recursos 111 - Merenda Escolar - Exercício Corrente			204.094,76	57.400,66	36.116,65
112 Convênio Transporte Escolar - Recurso Federal		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	1.440,00	4.951,65
Total da Fonte de Recursos 112 - Convênio Transporte Escolar - Recurso Federal			-	1.440,00	4.951,65
113 Convênio Transporte Escolar - Recurso Estadual		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.100,00	1.440,00	101.435,00
Total da Fonte de Recursos 113 - Convênio Transporte Escolar - Recurso Estadual			71.100,00	1.440,00	101.435,00
116 Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	29,20
Total da Fonte de Recursos 116 - Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC			-	-	29,20
117 PEJA - Prog. Escolarização de Jovens e Adultos		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	29,20
Total da Fonte de Recursos 117 - PEJA - Prog. Escolarização de Jovens e Adultos			-	-	29,20
118 EQUIPAMENTOS - PAR		4 INVESTIMENTOS	-	-	5.835,00
Total da Fonte de Recursos 118 - EQUIPAMENTOS - PAR			-	-	5.835,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.467.380,11	-	28.827,14
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.148.982,11	20.583,19	250.564,50
		4 INVESTIMENTOS	27.554,44	302.773,34	287.832,48
Total da Fonte de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente			7.643.916,66	323.356,53	567.224,12
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente		4 INVESTIMENTOS	-	-	1.750,50
Total da Fonte de Recursos 304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente			-	-	1.750,50
315 Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	15.895,70
		4 INVESTIMENTOS	-	-	18.180,70
Total da Fonte de Recursos 315 - Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente			-	-	34.076,40
320 CONVENIO 3295/2004 - FNS		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	116,70
Total da Fonte de Recursos 320 - CONVENIO 3295/2004 - FNS			-	-	116,70
321 Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	583,50
		4 INVESTIMENTOS	7.867,35	-	2.132,65



Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos
Prefeitura Municipal de Matinhos Janeiro a Julho 2013

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Total da Fonte de Recursos 321 - Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial		7.867,35	-	2.716,15
322 Programa Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitária	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	58,35
Total da Fonte de Recursos 322 - Programa Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitária		-	-	58,35
369 SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	217.369,31	1.402,50	27.123,19
	4 INVESTIMENTOS	-	-	17.505,00
Total da Fonte de Recursos 369 - SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH		217.369,31	1.402,50	44.628,19
495 SUS - ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.209.820,93	-	4.404,01
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.390,58	1.402,50	227.451,92
	4 INVESTIMENTOS	9.267,00	-	5.603,00
Total da Fonte de Recursos 495 - SUS - ATENÇÃO BÁSICA - EXERCÍCIO CORRENTE		1.264.478,51	1.402,50	237.458,93
496 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114.750,00	-	26.537,50
Total da Fonte de Recursos 496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		114.750,00	-	26.537,50
497 VIGILANCIA EM SAUDE	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128.597,49	-	17.492,19
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	159,64	-	8.234,36
	4 INVESTIMENTOS	1.058,87	-	5.459,63
Total da Fonte de Recursos 497 - VIGILANCIA EM SAUDE		129.816,00	-	31.186,18
499 GESTÃO DO SUS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.137,00	-	26.287,50
	4 INVESTIMENTOS	-	-	3.501,00
Total da Fonte de Recursos 499 - GESTÃO DO SUS		1.137,00	-	29.788,50
500 Bloco de Investimentos - Saúde	4 INVESTIMENTOS	53.573,37	665.806,51	416.169,38
Total da Fonte de Recursos 500 - Bloco de Investimentos - Saúde		53.573,37	665.806,51	416.169,38
501 Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	4 INVESTIMENTOS	-	-	3.501,00
Total da Fonte de Recursos 501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente		-	-	3.501,00
504 OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	135.676,00	-	30.444,50
Total da Fonte de Recursos 504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS		135.676,00	-	30.444,50
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	99.687,08	-	81.197,92
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.356.094,57	14.117,60	119.040,33

ESTADO DO PARANÁ Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos
Prefeitura Municipal de Matinhos Janeiro a Julho 2013

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Empenhado	Reservado	Disponível
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
	4 INVESTIMENTOS	102.121,30	48.267,80	421.440,90
Total da Fonte de Recursos 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		2.557.902,95	62.385,40	621.679,15
509 Gerenciamento de Trânsito	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	30.925,50
	4 INVESTIMENTOS	-	-	5.835,00
Total da Fonte de Recursos 509 - Gerenciamento de Trânsito		-	-	36.760,50
510 TAXAS - Exercício Poder de Polícia	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.129,55	-	171.906,25
	4 INVESTIMENTOS	1.952,00	46.250,00	5.392,00
Total da Fonte de Recursos 510 - TAXAS - Exercício Poder de Polícia		72.081,55	46.250,00	177.298,25
511 TAXAS - Prestação de Serviços	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.603,95	13.405,00	173.497,35
Total da Fonte de Recursos 511 - TAXAS - Prestação de Serviços		27.603,95	13.405,00	173.497,35
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	62.434,50
Total da Fonte de Recursos 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)		-	-	62.434,50
515 FUNREBOM	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	207.455,52	109.662,91	58.207,07
	4 INVESTIMENTOS	109.105,20	61.380,22	404,78
Total da Fonte de Recursos 515 - FUNREBOM		316.560,72	171.043,13	58.611,85
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.059,20	-	117.455,80
	4 INVESTIMENTOS	-	-	26.257,50
Total da Fonte de Recursos 555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		25.059,20	-	143.713,30
556 Transferências Lei 9615/98	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	1.167,00
Total da Fonte de Recursos 556 - Transferências Lei 9615/98		-	-	1.167,00
606 Operação de crédito - Ginásio Vicente Kurski	4 INVESTIMENTOS	-	-	512.864,40
Total da Fonte de Recursos 606 - Operação de crédito - Ginásio Vicente Kurski		-	-	512.864,40
607 Operação de Crédito - Ginásio Vicente Kurski	4 INVESTIMENTOS	-	-	2.000.000,00
Total da Fonte de Recursos 607 - Operação de Crédito - Ginásio Vicente Kurski		-	-	2.000.000,00
608 Operação de Crédito recuperação vias	4 INVESTIMENTOS	-	-	2.860.000,00
Total da Fonte de Recursos 608 - Operação de Crédito recuperação vias		-	-	2.860.000,00
609 Aquisição de Caminhões - Operação de Crédito	4 INVESTIMENTOS	-	-	540.000,00



Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ		Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos		
Prefeitura Municipal de Matinhos		Janeiro a Julho 2013		
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Total da Fonte de Recursos 609 - Aquisição de Caminhões - Operação de Crédito			-	540.000,00
701 PAC - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	58,35
Total da Fonte de Recursos 701 - PAC - Exercício Corrente			-	58,35
702 Programa de Erradicação de Trabalho Infantil - PETI	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	58,35
Total da Fonte de Recursos 702 - Programa de Erradicação de Trabalho Infantil - PETI			-	58,35
703 Programa Apoio a Pessoa Idosa - API	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	5,85
Total da Fonte de Recursos 703 - Programa Apoio a Pessoa Idosa - API			-	5,85
704 Programa Pessoa Portadora de Deficiência - PPD	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	58,35
Total da Fonte de Recursos 704 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência - PPD			-	58,35
710 Programa Bolsa Família	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	58,35
Total da Fonte de Recursos 710 - Programa Bolsa Família			-	58,35
711 Programa Bolsa Urbana - PETI	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.675,83	-	1.241,67
Total da Fonte de Recursos 711 - Programa Bolsa Urbana - PETI		14.675,83	-	1.241,67
712 Programa Jornada Urbana - PETI	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	5,85
Total da Fonte de Recursos 712 - Programa Jornada Urbana - PETI			-	5,85
714 Proteção Social Especial Média Complexidade à Pessoa com Deficiência - PSE MC DEF	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	2,90
Total da Fonte de Recursos 714 - Proteção Social Especial Média Complexidade à Pessoa com Deficiência - PSE MC DEF			-	2,90
716 PAC/PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA/FNAS - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	58,35
Total da Fonte de Recursos 716 - PAC/PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA/FNAS - Exercício Corrente			-	58,35
717 API/APOIO À PESSOA IDOSA/FNAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	11,65
Total da Fonte de Recursos 717 - API/APOIO À PESSOA IDOSA/FNAS			-	11,65
718 PPD/Programa Pessoa Portadora de Deficiência (APAE) / FNAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	2,90
Total da Fonte de Recursos 718 - PPD/Programa Pessoa Portadora de Deficiência (APAE) / FNAS			-	2,90
719 PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.876,98	-	2.958,02
Total da Fonte de Recursos 719 - PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE		2.876,98	-	2.958,02
720 PSE-MC ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-JORNADA URBANA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.178,46	-	406,04
Total da Fonte de Recursos 720 - PSE-MC ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-JORNADA URBANA		5.178,46	-	406,04
721 PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.296,92	-	1.620,58
ESTADO DO PARANÁ				
Prefeitura Municipal de Matinhos				
		Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos		
		Janeiro a Julho 2013		
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Total da Fonte de Recursos 721 - PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO		1.296,92	-	1.620,58
722 IGD - BOLSA FAMÍLIA	4 INVESTIMENTOS	38.853,00	324,00	406,50
Total da Fonte de Recursos 722 - IGD - BOLSA FAMÍLIA		38.853,00	324,00	406,50
723 PSE - MC ERRAD.TRAB.INFANTIL-BOLSA URBANA	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	3.413,26	1.586,45
Total da Fonte de Recursos 723 - PSE - MC ERRAD.TRAB.INFANTIL-BOLSA URBANA			3.413,26	1.586,45
726 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CARNAVAL 2007	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	11.670,00
Total da Fonte de Recursos 726 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CARNAVAL 2007			-	11.670,00
728 FMAS - PVMC (Piso Variável de Média Complexidade)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.504,35	-	3.979,15
Total da Fonte de Recursos 728 - FMAS - PVMC (Piso Variável de Média Complexidade)		32.504,35	-	3.979,15
736 FMAS BPFI	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.565,61	-	1.017,89
Total da Fonte de Recursos 736 - FMAS BPFI		51.565,61	-	1.017,89
740 CONV 738159 - BLOQUETES	4 INVESTIMENTOS	54.281,66	-	-
Total da Fonte de Recursos 740 - CONV 738159 - BLOQUETES		54.281,66	-	-
742 FMAS - Projovem Adolescente-PBVI	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.167,77	-	92,85
Total da Fonte de Recursos 742 - FMAS - Projovem Adolescente-PBVI		4.167,77	-	92,85
743 Piso fixo de média complexidade II - CREAS	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.810,52	-	3.772,98
Total da Fonte de Recursos 743 - Piso fixo de média complexidade II - CREAS		21.810,52	-	3.772,98
744 BLOQUETES	4 INVESTIMENTOS	268.099,58	-	-
Total da Fonte de Recursos 744 - BLOQUETES		268.099,58	-	-
748 CONV - ELABORA P M SANEAMENTO BASICO	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	87.525,00
Total da Fonte de Recursos 748 - CONV - ELABORA P M SANEAMENTO BASICO			-	87.525,00
749 CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL	4 INVESTIMENTOS	-	-	291.750,00
Total da Fonte de Recursos 749 - CONV - CONSTRUÇÃO MERCADO MUNICIPAL			-	291.750,00
753 REURBANIZAÇÃO ROQUE VERNALHA E ALBANO MULLER	4 INVESTIMENTOS	-	1.621.731,75	1.024.042,50
Total da Fonte de Recursos 753 - REURBANIZAÇÃO ROQUE VERNALHA E ALBANO MULLER			1.621.731,75	1.024.042,50
754 Emenda Popular-FUNASA	4 INVESTIMENTOS	-	-	350.100,00
Total da Fonte de Recursos 754 - Emenda Popular-FUNASA			-	350.100,00
755 ACADÊMIAS AO AR LIVRE	4 INVESTIMENTOS	67.602,60	-	29.897,40



Atos do Poder Executivo

ESTADO DO PARANÁ		Cronograma de Desembolso Mensal - Saldos			
Prefeitura Municipal de Matinhos		Janeiro a Julho 2013			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
Total da Fonte de Recursos 755 - ACADÊMIAS AO AR LIVRE			67.602,60	-	29.897,40
934 Bloco de Proteção Básica (SUAS)		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	29.425,90
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.387,55	-	37.652,20
Total da Fonte de Recursos 934 - Bloco de Proteção Básica (SUAS)			2.387,55	-	67.078,10
935 Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	32.916,40
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.215,45	1.753,98	26.644,82
Total da Fonte de Recursos 935 - Bloco de Proteção Social Especial (SUAS)			13.215,45	1.753,98	59.561,22
936 Componente para qualificação da gestão SUAS		4 INVESTIMENTOS	9.840,00	-	60.831,20
Total Geral			40.543.629,50	3.748.943,89	18.616.078,16

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Julho/2013

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2013
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun		
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	7.375.474,89	7.340.227,93	7.340.227,93	7.340.227,93	7.340.227,93	7.340.227,93		
	7.340.227,93	7.340.227,93	7.340.227,93	7.340.227,93	7.340.227,93	7.340.227,93	88.117.982,12	88.417.982,12
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.553.604,93	2.541.401,37	2.541.401,37	2.541.401,37	2.541.401,37	2.541.401,37		
	2.541.401,37	2.541.401,37	2.541.401,37	2.541.401,37	2.541.401,37	2.541.401,37	30.509.020,00	30.809.020,00
IMPOSTOS	2.487.396,60	2.475.509,40	2.475.509,40	2.475.509,40	2.475.509,40	2.475.509,40		
	2.475.509,40	2.475.509,40	2.475.509,40	2.475.509,40	2.475.509,40	2.475.509,40	29.718.000,00	29.718.000,00
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.967.787,00	1.958.383,00	1.958.383,00	1.958.383,00	1.958.383,00	1.958.383,00		
	1.958.383,00	1.958.383,00	1.958.383,00	1.958.383,00	1.958.383,00	1.958.383,00	23.510.000,00	23.510.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	50.805,90	50.563,10	50.563,10	50.563,10	50.563,10	50.563,10		
	50.563,10	50.563,10	50.563,10	50.563,10	50.563,10	50.563,10	607.000,00	607.000,00
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ITBI E DE DIR.REAIS SOBRE IMÓVEIS	242.730,00	241.570,00	241.570,00	241.570,00	241.570,00	241.570,00		
	241.570,00	241.570,00	241.570,00	241.570,00	241.570,00	241.570,00	2.900.000,00	2.900.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	226.073,70	224.993,30	224.993,30	224.993,30	224.993,30	224.993,30		
	224.993,30	224.993,30	224.993,30	224.993,30	224.993,30	224.993,30	2.701.000,00	2.701.000,00
TAXAS	65.036,53	64.725,77	64.725,77	64.725,77	64.725,77	64.725,77		
	64.725,77	64.725,77	64.725,77	64.725,77	64.725,77	64.725,77	777.020,00	1.077.020,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.171,80	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20		
	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	14.000,00	14.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	309.690,00	308.210,00	308.210,00	308.210,00	308.210,00	308.210,00		
	308.210,00	308.210,00	308.210,00	308.210,00	308.210,00	308.210,00	3.700.000,00	3.700.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	218.669,77	217.624,93	217.624,93	217.624,93	217.624,93	217.624,93		
	217.624,93	217.624,93	217.624,93	217.624,93	217.624,93	217.624,93	2.612.544,00	2.612.544,00
RECEITA DE SERVIÇOS	286.086,60	284.719,40	284.719,40	284.719,40	284.719,40	284.719,40		
	284.719,40	284.719,40	284.719,40	284.719,40	284.719,40	284.719,40	3.418.000,00	3.418.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.934.852,31	2.920.826,79	2.920.826,79	2.920.826,79	2.920.826,79	2.920.826,79		
	2.920.826,79	2.920.826,79	2.920.826,79	2.920.826,79	2.920.826,79	2.920.826,79	35.063.947,00	35.063.947,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.072.571,28	1.067.445,44	1.067.445,44	1.067.445,44	1.067.445,44	1.067.445,44		
	1.067.445,44	1.067.445,44	1.067.445,44	1.067.445,44	1.067.445,44	1.067.445,44	12.814.471,12	12.814.471,12



Atos do Poder Legislativo

PORTARIA Nº 068/2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DO ARTIGO 36, INCISO II DO REGIMENTO INTERNO, E TAMBÉM O ARTIGO 63, INCISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado o funcionário desta Casa de Leis, o Sr. EDUARDO GALVÃO PEREIRA, lotado no cargo Efetivo de Contador, pertencente à pasta Contabilidade e Recursos Humanos, para desempenhar as seguintes funções:

" Assessorar os vereadores em Matéria Orçamentárias, Tributárias, Financeiras e outras relacionadas à Contabilidade Pública;

" Assessorar os Vereadores sobre Matérias do Plano Plurianual de Investimentos, do Orçamento Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

" Orientar Projetos de Lei sobre matérias Orçamentárias e Financeiras, funções estas que serão desempenhadas na sala anexa ao Arquivo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 26 de junho de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
Presidente

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONTRATO Nº 011/2013

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, torna público a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EM EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PRONIM TB E PRONIM LC em favor da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita CNPJ N.º 00.165.960/0001-00, no valor de R\$ 9.190 (Nove mil, cento e noventa reais) referente à licença e treinamento e R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais) mensais referente a atualização mensal, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Matinhos.

Matinhos, 28 de junho de 2013

CÂMARA DE MATINHOS

Marcio Fabiano Mesquita Duarte
CPF: 023.146.749-44

Presidente da Câmara Municipal de Matinhos

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2013 - CMM

O Presidente da Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2013-CMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE PRONIM TB E PRONIM LC em favor da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ N.º 00.165.960/0001-01, no valor de R\$ 9.190 (nove mil, cento e noventa reais) referente a licença e treinamento e R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais) mensais referente a atualização mensal, com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

Matinhos, 18 de julho de 2013.

Marcio Fabiano Mesquita Duarte
Presidente da
Câmara Municipal de Matinhos

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013

ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ N.º 00.165.960/0001-00, em 28/06/2013, conforme INEXIGIBILIDADE Nº 002/2013 - CMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE, prorroga-se o prazo por 12 (doze) meses:

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Matinhos, em 18 de julho de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
Presidente da Câmara Municipal de Matinhos

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE N.º 008/2013 - CMM

O Presidente da Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da CARTA CONVITE Nº 008 2013/CMM, que prevê a SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS DE FERRO POR VIDRO E UMA PORTA DE MADEIRA POR VIDRO, em favor da empresa J. M. B. ARESTA ME, inscrita no CNPJ N.º 14.579.435/0001-47, no valor de R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais), com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

Matinhos, 29 de julho de 2013.

Marcio Fabiano Mesquita Duarte
Presidente
Câmara Municipal de Matinhos

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2013 - CMM

O Presidente da Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2013-CMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE PAIVERS COM REJUNTAMENTO COM LIMPEZA DO LOCAL, INSTALAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO, COLOCAÇÃO DE LUMINÁRIAS, em favor da empresa ARLETE DZIEDZITC-ME, inscrita no CNPJ N.º 10.620.559/0001-78, no valor de R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais), com base no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

Matinhos, 23 de maio de 2013.

Marcio Fabiano Mesquita Duarte
Presidente
Câmara Municipal de Matinhos

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2012

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ N.º 00.165.960/0001-00, em 28/06/2013, conforme PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2012 - CMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO MENSAL DE SOFTWARE, prorroga-se o prazo por 12 (doze) meses:

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de

Matinhos, em 28 de junho de 2013.

CÂMARA DE MATINHOS

Marcio Fabiano Mesquita Duarte
CPF: 023.146.749-44

Presidente da Câmara Municipal de Matinhos

EXPEDIENTE
Jornal de Matinhos
Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos
Estado do Paraná

Criado pela Lei Municipal 755/01

Material produzido pela Secretaria de

Administração da

Prefeitura Municipal de Matinhos

End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone: (41) 3971-

6000 Jornalista Responsável

R. Fernandes - 4166/17/06

Diagramação e impressão:

Bazzper Editora Gráfica Ltda

Circulação - Semanal



Atos do Poder Legislativo

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

EXTRATAO DE CONTRATO
CONVITE Nº 002/2013 CMM
CONTRATO Nº 008/2013 CMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2013
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS.
CONTRATADA: JMB ARESTAME
CNPJ: N.º 14.579.435/0001-47.
ENDEREÇO: Rua Jacarezinho, Nº 285 Bairro Bom Retiro - Matinhos - Pr
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE JANELAS DE FERRO POR JANELAS DE VIDRO E UMA PORTA DE MADEIRA POR UMA PORTA DE VIDRO.
VALOR: R\$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
MATERIAL DE CONSUMO
DESPESA 8
 Dotação Orçamentária
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.56.00
Desdobramento de despesa 56 (Manutenção de Bens e Imóveis)
 Dotação Orçamentária
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.24.00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 50 dias após assinatura do contrato

Matinhos, 18 de junho de 2013.

CÂMARA DE MATINHOS

Marcio Fabiano Mesquita Duarte

CPF: 023.146.749-44

Presidente

Câmara Municipal de Matinhos

ATA DA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 2013.

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; Vice-Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO, CLAUDIO AMARANTE, DURVAL FERREIRA ROMUALDO, EDIVAL MARTINS JUNIOR, JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO, MARCOS ANTONIO PODBEVSEK e SANDRO MOACIR BRAGA. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 18ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 1º Período Legislativo da 11ª Legislatura". O Sr.

Presidente solicita ao Vereador Sandro Moacir Braga que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas, bem como ao Vereador Marcos Antonio Podbevsek que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal e posteriormente ao Vereador Jamerson Santana Gonçalves a leitura de um artigo do Regimento Interno. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão a ata da 17ª sessão ordinária realizada em 03 de junho de 2013. O Sr. Presidente coloca em votação a ata da 17ª Sessão Ordinária, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente deixa a palavra livre e solicita ao Vereador Jamerson Santana Gonçalves que faça a leitura da ordem dos vereadores que farão uso da palavra: Ari Antonio Alves Sobrinho, o qual tem seu pronunciamento na íntegra, por pedido do Sr. Presidente: "...Sr. Presidente, nobres pares, os presentes, boa noite a todos. Tinha mais coisa pra colocar, mas o principal desta noite...estou triste, muito triste, abatido, do que eu vi esta semana em nossa cidade. To falando isso porque eu já passei na pele o que essa família passou, o que essas pessoas estão passando. Na verdade Sr. Presidente, uma família que estava morando numa área, não sei de é de invasão, não sei se é de área pública. Mas essa família tinha uma liberação, uma carta de anuência do Secretário do Meio Ambiente que ela podia ligar a água e luz. Essa família também tinha Sr. Presidente...Secretário do Meio Ambiente da época, Sergio Cioli. Inclusive Sr. Presidente, é de conhecimento do Jair Pescador, porque ele mesmo encaminhou a família, é...pra que pegasse essa liberação. Foi bem na época da campanha Sr. Presidente. Então foi autorizado a família. Ela comprou com um contrato, né, e pasmem vocês todos que aqui estão, na segunda feira passada o nobre vereador, Sandro Moacir, até veio falar das invasões, das terras, eu até gostei muito, que se a gente pudesse fazer uma parceria para regularizar essas áreas. Sandro, Marcio, Marcão, todos tem problema também. Tão em cima de área pública. Eu, a minha área, falaram que era pública, eu fiquei feliz, falei,

claro, vai acertar de todo mundo, vai acertar pra todos, é muito bom pra cidade. E aí senhoras e senhores, me liga na quarta feira essa família, que esse moço aqui, não sei se vocês conhecem, o Geraldo Fermino, mas máquinas entraram dentro da casa dessa família e destruíram a casa dele. Levanta a Giseli, faz favor. Ta aí a Giseli? Teu esposo, as crianças? Eu chego lá, Seu Zé também. Essa família, o Seu José desesperado. Foram lá com uma máquina, derrubaram a casa deles. Então veja bem. Esse moço que ta se passando por advogado, ta se passando por juiz, ta se passando por policial, e vai lá e tira as pessoas e não é uma nem duas. É sabido de todos que ele já vem fazendo muitas coisas erradas na cidade. Se o comerciante não gosta ele toma alvará, se o ambulante não quer ele mete o pé na orelha e toma as coisas. Peraí, o que nós estamos fazendo aqui? O mínimo que nós temos que fazer aqui, nobres pares, é defender essas pessoas, não importa se é párea pública, não importa se é invasão. Tem justiça pra isso. A justiça resolve. Não é a prefeitura, não é o fiscal, não é um vereador que vai lá e diz que vai dar água, vai ligar, não. Quem resolve é a justiça. Aí tem criança, tem família, e hoje, porque essa família foram na delegacia registrar um B.O., um boletim de ocorrência, quando chegou em casa, Sr. Presidente, tava sem água e sem luz porque o Barba e mais alguém mandou cortar. Da onde? Cortar de uma família que tem luz e água dentro da mesma área porque é amiga de quem? Do Jair Pescador. Aí pode ter água e ter luz. Essa família não pode. Na segunda passada o nobre vereador falou das pessoas do Inajá, esse mesmo moço tava ali fora a hora que o vereador tava falando e tirando sarro que os próximos é o pessoal do Inajá que ele vai tirar. Então, se ele falou e fez, ele vai fazer com o pessoal do Inajá. E o que nós temos que fazer? Botar um freio nisso Presidente, nobres pares, esse moço não pode estar representando um secretário, sendo fiscal, sendo diretor, andou surrando os outros, dando tapa nos outros, isso não pode acontecer. Então viu Sr. Presidente, já que o nosso tempo é curto, eu quero aproveitar agora Sr. Presidente, que ele venha se explicar pra nós nesta Casa de Leis. É o



Atos do Poder Legislativo

mínimo que nós podemos fazer Sr. Presidente. Chamar o Geraldo Fermino e ver o que que ta faltando, quem mandou? Ah alguém mandou. Então tem que ver quem mandou. Ou é da vontade dele, eu nunca vi lei que a pessoa faz com a própria mão, de uma hora pra outra. Eu cheguei lá, aquele menininho de cinco anos, eu cheguei dois dias depois, ele chorando...tio, não derrube minha casa. Me cortou o coração. Não é demagogia, não é nada. Eu to quebrado, to arreventado. Não consegui almoçar. Triste, de ver uma situação dessa na cidade. Não é só um caso senhoras e senhores, são vários. Eu falo isso, sabe por que a indignação? Porque eu passei por isso. Esse moço foi mais de vinte vezes no meu comércio, me ameaçar, querer derrubar. Agora se eu não peito, o que acontece? Viu Vossa Excelência, Vereador Sandro, até achei bonito da sua parte falar, vereador, como eu quero regularizar minha área. Imagine, todos nós temos imóvel e alguém chegar lá e querer derrubar seu comércio? Então eu quero colocar aqui agora, pedido ao plenário, para que votem para que se possa trazer esse moço aqui. Ele vai ter que explicar não pra mim, pra vocês e pra toda essa população. O que ele esta fazendo na cidade é uma vergonha. Viu Sr. Presidente, eu quero que agora o Sr. coloque em votação. Vamos convocar o Seu Geraldo Fermino...". Ainda fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: José Carlos do Espírito Santo, Marcos Antonio Podbevsek, Claudio Amarante, Gerson da Silva Junior, Sandro Moacir Braga, Jamerson Santana Gonçalves e o Sr. Presidente. Ninguém querendo fazer uso da palavra, os Vereadores passam à ORDEM DO DIA. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 001/2013, "Construção de lixeiras coletivas em todos os bairros e balneários de Matinhos", de iniciativa do Vereador José da Ecler, o qual está entrando em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei em 3ª discussão.

O Sr. Presidente coloca o presente projeto de Lei em 3ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente solicita à secretária que faça

a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 003/2013, "Cidadão honorário do Capitão Cesar Kamakawa", de iniciativa do Vereador José Carlos do Espírito Santo, o qual está entrando em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o projeto de Lei em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o presente projeto de Lei em 3ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos, aos amigos, os Nobres Vereadores e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 10 de Junho de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Presidente

GERSON DA SILVA JUNIOR

Vice-Presidente

JAMERSON SANTANA GONÇALVES

1ª Secretário

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE

OLIVEIRA

2º Secretário

ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2013.

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; Vice-Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO, CLAUDIO AMARANTE, EDIVAL MARTINS JUNIOR e JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 19ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 1º Período Legislativo da 11ª Legislatura". O Sr. Presidente solicita ao Vereador Gerson da Silva Junior que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas, bem como ao Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal e posteriormente ao

Vereador Jamerson Santana Gonçalves a leitura de um artigo do Regimento Interno. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão a ata da 18ª sessão ordinária realizada em 10 de junho de 2013. O Sr. Presidente coloca em votação a ata da 18ª Sessão Ordinária, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente deixa a palavra livre e solicita ao Vereador Jamerson Santana Gonçalves que faça a leitura da ordem dos vereadores que farão uso da palavra: Ari Antonio Alves Sobrinho, o qual tem seu pronunciamento na íntegra: "...Sr. Presidente, nobres pares e a todos os presentes boa noite. Sr. Presidente, primeiramente quero mandar um ofício ao chefe da guarda, com cópia ao prefeito para que urgentemente mande alguém ali no Mercado Público que já tem gente morando lá, Sr. Presidente. Hoje mesmo fui lá e tão até fazendo comida, tem pessoas dormindo lá, famílias e é sabido de todos que há uns 120 dias atrás mais ou menos eu vim nessa Casa de Leis falando desta obra, uma delas. Que fosse convocado e viesse explicar o que estava acontecendo. Primeiramente eu pedi que viesse o Chefe do Poder Executivo, todos me falaram que seria constrangimento trazer o Chefe do Poder Executivo pra nos explicar aquela barbaridade que está acontecendo ali. Novamente convocamos o Engenheiro Lima. Ele veio na Casa de Leis, mas não soube explicar muito e não ficou resolvido. Pela terceira vez eu pedi que fosse convocado o dono daquela empresa, que não é só aquela obra, é o Mercado Público, os três Centros do Idoso e o Colégio Luiz Carlos que essa empresa fez e ta tudo irregular. E pasmem vocês, na semana passada essa empresa veio até aquela obra e ta retirando material daquela obra pra fazer dois barracões particulares em Paranaguá. O que tinha de bom eles estão levando embora. As telhas levaram embora, levaram embora cimento, levaram embora ferramentas e o resto deixou aberto. Hoje caiu o muro e está tudo jogado, então é uma vergonha. Então mais uma vez eu



Atos do Poder Legislativo

quero que conste Sr. Presidente a minha fala na íntegra, em ata que é um documento que eu tenho e eu já venho há muito tempo falando. Nós poderíamos ter evitado muita coisa. Se tivesse me ouvido e trazido essas pessoas aqui, não importa quem é, nós temos que resolver. É o dinheiro do povo e é muito feio para a nossa cidade aquilo. Não é só pra esse vereador, pra os vereadores, mas sim é pra cidade. Então ali ficou ridículo. Então tem que pedir para o Geraldo que ele é metido a nervoso, derrubar casa dos outros, que vá lá tirar o pessoal de lá. Ele vá cuidar. Ali sim não pode ter ninguém morando. Aonde tem famílias morando ele não pode ir. Inclusive no meio da semana me chamaram ali no Inajá. De fato esse moço, o Geraldo falou que ia fazer e mandou mesmo. Ele... foi feito uma denúncia através do meio ambiente e foi o pessoal do IAP lá. Eu cheguei lá estava a polícia, estava todo mundo amedrontando aqueles moradores de lá e alegando Sr. Presidente, falando que as famílias que lá estavam teriam cortado árvores. Inclusive está aqui, tem sete notificações com multa, mas eu conheço quando as pessoas chegaram lá. Tem famílias que não tiraram um galho de árvore de lá e eles obrigaram essas famílias a pegar essas multas, pressionando. Aí a hora que eu cheguei, fui falar com o fiscal ele falou: tá preso moço! E eu falei o que? Tá preso moço! Mandou os policiais me prender. Eu falei, pode me prender! O que eu to falando aqui é verdade, senhor. Esse povo aqui não cortou aí o povo que tava lá na hora se revoltou e foi pra cima dele e eles pararam, mas eles iam notificar trinta famílias e uma multa de 5 mil reais, então veja bem como foi colocado na semana passada, Sr. Presidente nós precisamos dar uma atenção especial para essas famílias. Precisamos estar em cima, agora mais do que nunca, nós vereadores precisamos estar dando uma atenção especial. Eu tenho certeza de que as pessoas que lá estão realmente precisam. Também quero mandar, Sr. Presidente um ofício ao Secretário de Obras que eu já falei pra ele, já falei para os engenheiros, inclusive falei para o engenheiro da obra que essa obra no nosso jardim está com problema, viu Sr.

Presidente. Essa obra na nossa calçada vai dar problema. Eles estão colocando manilha de 20, sendo que a água fluvial toda que vem da praia, não é só a água é areia. Então quero mandar um ofício ao Secretário de Obras, ao Prefeito antes de colocar o petit pave preste atenção, ta errada a obra. Primeira chuva que der vai entupir, vai alagar tudo. E ninguém vai ver, eu vi porque eu fui, ta embaixo da terra. Eles têm que mexer e pelo menos aquela da avenida, colocar manilha de 40 senão mais uma obra com problema. Tinha mais coisas para falar, mas é só 5 minutos. Eu acho que o grande expediente começa agora, né Sr. Presidente. Eu me informei com meu advogado o pequeno expediente é o primeiro e já passou, o grande expediente começa agora, mas já que o Sr. está falando que é só 5 minutos." Ainda fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Claudio Amarante, José Carlos do Espirito Santo, Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, Edival Martins Junior, Gerson da Silva Junior, Jamerson Santana Gonçalves. O Sr. Presidente solicita ao Vice-Presidente, o Vereador Gerson da Silva Jr., que assuma a presidência para que possa fazer uso da palavra. O Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte faz uso da palavra. O Sr. Vice Presidente solicita que o Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte reassuma a presidência e de continuidade aos trabalhos da Sessão. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, os Vereadores passam à ORDEM DO DIA, antes o Vereador Edival Martins Junior solicita que seja colocada em deliberação do plenário as faltas justificadas por motivos de saúde dos Vereadores Sandro Moacir Braga, Marcos Antonio Podbevsek e por motivos pessoais do Vereador Durval Ferreira Romualdo. O Sr. Presidente coloca em discussão e em votação o qual é aprovado pela maioria dos presentes. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura somente da súmula do Projeto de Lei nº 002/2013, de iniciativa do Vereador Gerson da Silva Junior, o qual esta entrando em apresentação. O Sr. Presidente informa aos nobres pares que o projeto de Lei que entrou em apresentação

na presente sessão será encaminhado ao jurídico e as comissões competentes para os seus devidos pareceres. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura do Projeto de Resolução nº 002/2013, de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual está entrando em discussão única. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Resolução 002/2013 em discussão. Fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Ari Antonio Alves Sobrinho, José Carlos do Espirito Santo e Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Resolução 002/2013 em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária desta Casa de Leis, Sr.^a Francieli Silva, que em cumprimento ao Inciso VI, do Artigo 35 do Regimento Interno, faça a apresentação do Balancete referente ao mês de maio de 2013, da Câmara Municipal de Matinhos. O Sr. Vice Presidente Gerson da Silva Junior solicita que seja dispensada a leitura do balancete, lembrando que este se encontra disponível para consulta. O Sr. Presidente coloca o pedido em discussão e votação o qual é aprovado pela maioria dos presentes. Antes de encerrar, o Sr. Presidente lembra aos Vereadores que dia 18 de junho, haverá Sessão Extraordinária às 17:00 horas, para deliberar sobre os Projetos de Lei de nos 025 e 028/2013, ambos de iniciativa do Poder Executivo e ainda Projeto de Lei nº 003/2013 de iniciativa da Mesa Diretiva. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos, aos amigos, os Nobres Vereadores e dá por encerrada a presente Sessão. Matinhos, 17 de Junho de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Presidente

GERSON DA SILVA JUNIOR

Vice-Presidente

JAMERSON SANTANA GONÇALVES

1ª Secretário

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE

OLIVEIRA

2º Secretário



Atos do Poder Legislativo

ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2013.

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; Vice-Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; 1º Secretário - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; 2º Secretário - EDIVAL MARTINS JUNIOR e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO, CLAUDIO AMARANTE, DURVAL FERREIRA ROMUALDO, JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO, MARCOS ANTONIO PODBEVSEK, SANDRO MOACIR BRAGA. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelos atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 20ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 1º Período Legislativo da 11ª Legislatura". O Sr. Presidente solicita ao Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas, bem como ao Vereador Gerson da Silva Junior que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal e posteriormente ao Vereador Marcos Antonio Podbevsek a leitura de um artigo do Regimento Interno. O Sr. Presidente convida o Vereador e 2º Secretário Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira para assumir a 1º secretaria, bem como o Vereador Edival Martins Junior para assumir a 2º secretaria. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão a ata da 19ª sessão ordinária realizada em 17 de junho de 2013. O Sr. Presidente coloca em votação a ata da 19ª Sessão Ordinária, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente informa a todos que, em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 151 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o expediente da presente Sessão será reduzido para 30 minutos, tendo em vista a deliberação do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente deixa a palavra livre e solicita ao Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira que faça a leitura da ordem dos

vereadores que farão uso da palavra: Ari Antonio Alves Sobrinho, Durval Ferreira Romualdo, José Carlos do Espírito Santo, Claudio Amarante, Sandro Moacir Braga e Edival Martins Junior. O Sr. Presidente solicita ao Vice-Presidente, o Vereador Gerson da Silva Jr., que assumira a presidência para que possa fazer uso da palavra. O Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte faz uso da palavra. O Sr. Vice Presidente solicita que o Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte reassuma a presidência e de continuidade aos trabalhos da Sessão. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra, os Vereadores passam à ORDEM DO DIA, antes o Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira solicita que seja colocada em deliberação do plenário a falta justificada, por motivos de força maior, do Vereador Jamerson Santana Gonçalves. O Sr. Presidente coloca em discussão e em votação, o qual é aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 023/2013 - LDO, de iniciativa do Poder Executivo, o qual esta entrando em 1ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Sandro Moacir Braga o qual solicita que seja colocada em deliberação do plenário a dispensa da leitura dos pareceres. O Sr. Presidente coloca o pedido do Vereador Sandro Moacir Braga em discussão e votação, sendo o mesmo aprovado pela maioria dos presentes. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 023/2013 - LDO em 1ª discussão. O Sr. Presidente coloca o presente projeto em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos, aos amigos, os Nobres Vereadores e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 24 de Junho de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Presidente

GERSON DA SILVA JUNIOR

Vice-Presidente

JAMERSON SANTANA GONÇALVES

1ª Secretário

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE

OLIVEIRA

2º Secretário

ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2013.

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; Vice-Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO, CLAUDIO AMARANTE, DURVAL FERREIRA ROMUALDO, EDIVAL MARTINS JUNIOR, JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO, MARCOS ANTONIO PODBEVSEK, SANDRO MOACIR BRAGA. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelos atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 21ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 1º Período Legislativo da 11ª Legislatura". O Sr. Presidente solicita ao Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas, bem como ao Vereador Jamerson Santana Gonçalves que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal e posteriormente ao Vereador Sandro Moacir Braga que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão a ata da 20ª sessão ordinária realizada em 24 de junho de 2013. O Sr. Presidente coloca em votação a ata da 20ª Sessão Ordinária, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente informa a todos que, em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 151 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o expediente da presente Sessão será reduzido para 30 minutos, tendo em vista a deliberação do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente deixa a palavra livre e solicita ao Vereador Jamerson Santana Gonçalves que faça a leitura da ordem dos vereadores que farão uso da palavra: Ari Antonio Alves Sobrinho, que solicita sua fala na íntegra: "Sr. Presidente, nobres pares, todos os presentes, boa noite. Vamos ser rápido né? É...tinha muitas coisas pra colocar hoje aqui, mas, devido o nosso horário meio curto né,



Atos do Poder Legislativo

vou começar meio rápido. Viu Sr. Presidente, nobres pares, todos os presentes, final de semana ligaram pra mim, e deve ser sabido de todos já, o que ta acontecendo mais uma vez no Colégio Luiz Carlos. Na escola né? E hoje eu fui lá. Eu fiquei apavorado. Presidente, as paredes tão rachando todas. Senhoras e senhores, caindo cerâmica, caiu hoje de manhã. Se cai na cabeça de uma criança, quem que vai responder? Será que é a diretora? Só ta trabalhando lá pra cuidar daquelas crianças, mais de quatrocentas crianças naquela escola. Imagine a situação que esta aquela diretora, aqueles professores e aquelas crianças. Mas muito mais ela, que caso aconteça, Sr. Presidente, alguma coisa com alguma criança, quem vai responder é ela. Ela que é a responsável. E eu já vim aqui, nesta Casa de Leis, há mais de cento e vinte dias, pedir por favor aos nobres pares, por favor que seja convidado o nosso chefe do poder executivo, para nos explicar não só daquela, mas de outras obras também. Mas aquela hoje é caso de vida ou morte eu já falo. Por que lá tem crianças e ta muito perigoso. Caiu todo o teto da cozinha, uma sala interditada, quatro cinco paredes rachando, mas rachando. O muro, eles fizeram depois que eu fiz a denuncia aqui e foi consertado, rachou novamente. Então eu quero pedir aos nobres pares, não sou eu, eu que só quero trabalhar, não é só o vereador Ari Nomax. Eu to convidando mais uma vez. Nós temos um engenheiro, o Durval, um engenheiro bem falado, um homem de bem nessa cidade, que ele possa também ta nos ajudando, possa ta nos acompanhando, que não nos aconteça coisa pior, que não seja motivo de escândalo mais uma vez, a nossa cidade por esses motivos. Pedi também, eu entrei com vários requerimentos na prefeitura para que o prefeito me informasse de todas essas obras, do mercado público, dos três centros do idoso, que ta na mesma situação, desse colégio que foi essa mesma empresa que fez. Eu vim aqui pedir para os nobres pares para que nós trouxéssemos aqui nesta Casa de Leis essa empresa, pra nós falar com eles o que tava acontecendo. Não mas não pagamos nada, mas não pagou. Não importa se não pagou. Como que vai fazer uma obra, quase terminar e dizer que não pagou. Não é a casa da mãe Joana. Aqui é dinheiro público, é nosso dinheiro, teu dinheiro, é dinheiro das pessoas de bem. Como que uma empresa

vai fazer e não cobrou? Não importa, não é prefeito ir lá e passar uma maquina em cima do mercado público, claro que não. Nós temos que resolver o que ta acontecendo. Não é que eu quero falar, vou me jogar no colo do povo, claro que não. Eu to aqui pra falar a verdade, mas eu quero ver acontecer. Sozinho ta difícil. Como se passaram sessenta dias e eu não tive a resposta do chefe do poder executivo, eu entrei no Ministério Público, que é o que eu tenho que fazer. Que é o meu direito. Mas eu queria é claro, antes do Ministério Público, eu sei que demora, eu queria que os nobres pares tivessem ido junto comigo, e eu sei também, que alguns, quem foi lá na escola Luiz Carlos? Sandro foi. O Jamo foi também. Claudinho. Dr Gerson. Vocês foram a semana passada, né? Que ela me falou. Hoje ta pior. Sabe aqueles azulejos em cima lá? Caiu tudo. Aquela parede do alto da cobertura rachou. O muro cabe um dedo. Elas falaram pra mim: vereador, a situação ta difícil; nós estamos com medo de ficar aqui. Então n[ós precisamos fazer alguma coisa. E eu tenho certeza....veja bem, se o prefeito não quiser vir aqui, se expor, nós convidar e ele não vir aqui, vamos fazer num lugar separado, que não seja vexatório, que não seja constrangimento nós conversar com ele no meio do povo, vamos conversar separado. Que ele possa dizer o que a gente pode fazer pra resolver a situação dessas obras. To pedindo pra vocês hoje, requerendo Sr. Presidente, nobres pares, pelo amor de Deus, pelo amor daquelas crianças, pelo amor a nossa cidade que nós temos, vamos nos juntar, vamos fazer isso, parar com picuinhas. Parar com coisinha, não foi ele, foi o outro, deixa que aconteça, não. É o que precisa. E também viu Sr. Presidente, na semana passada, eu recebi o jornal de Matinhos, o nosso Diário Oficial. Como o meu assessor foi exonerado, também não sei por que, eu não pedi, ele falou que não pediu, e ele falou que Vossa Excelência falou pra ele que os vereadores conversando acharam melhor exonerar ele, eu tava olhando no jornal aqui ó, eu tenho Vossa Excelência aqui, viu? Eu tenho pelo seguinte: que aqui ta no jornal que o meu assessor foi exonerado, mas o assessor de Vossa Excelência, o Francisco que era Parlamentar II hoje é Parlamentar I. Parlamentar II ganha R\$ 2.000,00 e Parlamentar I ganha R\$ 3.000,00. Viu Durval...não é que eu não tenha o que falar,

que graças a Deus essa semana me procuraram, dez ou doze, não sei, quantas pessoas me procuraram querendo me ajudar sem...por favor fique de pé. Quantos me procuraram? E falaram que vão ficar comigo sem remuneração. De graça. Sem custo nenhum. E eu tava fazendo a conta Sr. Presidente, dos quase sessenta cargos que nós temos nesta Casa de Leis, se nós economizar só vinte Sr. Presidente, eu fico sem nenhum, eu aceito. Mas eu queria que fosse igual, tem uns que pode ficar com um. Se sair dois ainda fica com um. Tem uns que tem quatro, se sair dois fica com dois. Só vinte Sr. Presidente, nós economizar, em quatro anos, Sr. Presidente, nós vamos economizar cinco milhões de reais. Em quatro anos. Cinco milhões de reais em economia. Só com vinte pessoas. Então quero deixar aqui, viu Sr. Presidente, não tem problema eu ficar sem nenhum, não to cobrando um assessor. Mas eu queria que fosse direitos iguais. Que Vossa Excelência visse e revisse, analisasse, não to falando bobagem viu, Sr. Durval, nobre vereador, eu to falando o que ta se passando e o que ta aqui no papel. Contra fatos não há argumentos. O dia que eu falar alguma coisa que não for correto, pode vir aqui nessa tribuna e falar perante o povo que eu estou errado". Ainda fizeram uso da palavra Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira, Edival Martins Junior e Sandro Moacir Braga.

ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 023/2013 - LDO, de iniciativa do Poder Executivo, o qual esta entrando em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 023/2013 - LDO em 2ª discussão. O Sr. Presidente coloca o presente projeto em 2ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos, aos amigos, os Nobres Vereadores e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 01 de Julho de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
Presidente

GERSON DA SILVA JUNIOR
Vice-Presidente

JAMERSON SANTANA GONÇALVES
1ª Secretário

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA
2º Secretário



Atos do Poder Legislativo

ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 08 DE JULHO DE 2013.

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; Vice-Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO, CLAUDIO AMARANTE, DURVAL FERREIRA ROMUALDO, JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO, MARCOS ANTONIO PODBEVSEK, SANDRO MOACIR BRAGA. Início: 20:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelos atribuições que me são conferidas por Lei e sob a proteção de Deus declaro aberta a 22ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 1º Período Legislativo da 11ª Legislatura". O Sr. Presidente solicita ao Vereador Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas, bem como ao Vereador Gerson da Silva Junior que faça a leitura de um artigo da Lei Orgânica Municipal e posteriormente ao Vereador Marcos Antonio Podbevsek que faça a leitura de um artigo do Regimento Interno. O Sr. Presidente agradece a presença de todos. O Sr. Presidente coloca em discussão a ata da 21ª sessão ordinária realizada em 01 de julho de 2013. O Sr. Presidente coloca em votação a ata da 21ª Sessão Ordinária, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente informa a todos que, em conformidade com o disposto no Parágrafo 1º do Artigo 151 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o expediente da presente Sessão será reduzido para 30 minutos, tendo em vista a deliberação do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO. O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura dos ofícios recebidos. O Sr. Presidente deixa a palavra livre e solicita ao Vereador Jamerson Santana Gonçalves que faça a leitura da ordem dos vereadores que farão uso da palavra. Fizeram uso da palavra os seguintes Vereadores: Marcos Antonio Podbevsek,

José Carlos do Espírito Santo, Sandro Moacir Braga e Ari Antonio Alves Sobrinho, que solicita sua fala na íntegra: "Senhor Presidente, nobres pares, todos os presentes boa noite. Senhor Presidente eu quero que minha fale conste na íntegra. Semana passada o nobre Vereador Benedito, veio aqui nessa tribuna e falou que eu pedi, que eu falei que o meu assessor poderia ser exonerado. Vereador nós estamos numa casa de leis e o que eu aprendi e o que diz no Regimento Interno, tudo o que for feito aqui é com ofício e requerimento. Então eu queria que a Vossa Excelência mostrasse o ofício ou o requerimento que este vereador pediu que o meu assessor fosse exonerado. Também o nosso Presidente, Vossa Excelência Senhor Marcio falou que esse vereador aqui não conhecia de matemática, entendia pouco de matemática. Quero falar para Vossa Excelência que de matemática eu entendo. Fui criado desde pequeno no comércio, no meu tempo não tinha nem calculadora digital, era na base da balança de pendurar e na caneta viu Excelência. Agora tem umas contas que eu não consigo mesmo fazer. Tem algumas coisas que não me cabem, não me entram na cabeça. Como eu gosto de mostrar tudo com fotos, com documentos, eu passando aqui na frente da câmara na semana passada, eu vi a obra que foi feita aqui. Senhor Presidente, nobres pares uma obra que eu até achei, Vereador Zé da Ecler eu achei que ali ia ser feito um jardim, que naquela mesma semana foi aprovado um projeto de Vossa Excelência de flores e frutas para a nossa cidade. Eu vi naquela semana mexendo ali e falei vai ser um jardim muito bonito e pelo contrário eu vi ali colocaram paver, o que ficou esquisito mas tudo bem até não falei nada, só que depois de pronto eu vi, deixaram o muro rachado da mesma forma e aí fui falar com o pessoal da contabilidade, eu achei um pouco cara essa obra, quase 4 mil reais pra fazer aquela frentinha, colocar acho que 8, 9 metros de paver. Essa matemática eu não consigo entender. Essa matemática eu não faço, viu Vossa Excelência. E outra coisa, também não sei mexer com telefone, gravar conversa dos outros, carregar telefone no bolso, fazer montagem de prosinha eu não

seu fazer. Isso eu não aprendi. A matemática séria, correta, eu aprendi sim. Drª Regina obrigado pela sua presença. Conheci a senhora essa semana, a senhora ligou para mim e falou: quero ver se vem mesmo Vereador! E graças a Deus eu fui rapidinho. A senhora brava que tava lá, a senhora tava nervosa. Então eu quero mandar ofício para o Prefeito, com cópia ao Secretário de Obras que os patroleiros que estão passando na rua, estão trabalhando eu to vendo a patrula circulando, mas tem ruas que tão deixando bem feinhas e a casa da Drª Regina, ela me ligou apavorada, inclusive eu fui lá e tirei fotos, conversei com ela e ela pediu Vereador faça alguma coisa que eu já liguei para três, quatro, até ligou pro Vice Prefeito parece né? E a Srª estava meio nervosa, não tem problema pode por no facebook, até isso que ele falou. Então veja bem, queria mandar para o Secretário de Obras, que o patroleiro, as pessoas que estivessem trabalhando prestassem atenção, pelo menos aonde tem pessoas que mora, onde tem carro na garagem, não deixar aquela montanha de terra. E também senhoras e senhores, no sábado por coincidência novamente eu passando em frente ao Mercado Municipal, tava o nosso amigo o nobre Vereador Durval, até achei bacana no sábado ele trabalhando, fazendo trabalho, fazendo vistoria nas obras. Vi um movimento, entrei lá dentro o Durval até saiu, foi ver outras obras, aí cheguei lá estava o Dejair com uma perita judicial, fazendo uma perícia, tirando foto, o que eu fiz há 6 meses atrás. Essa senhora acho que trabalha muito bem, inclusive ela foi fazer uma perícia no meu mercado há pouco tempo atrás, eu acho que foi a mando da justiça e essa perícia senhoras e senhores custou R\$13.500,00. E essa perícia eu fui lá no processo, um cheque de R\$13.500,00 assinado pelo Prefeito. Veja é um capricho dele, é por causa de um alvará. Essa ação que eu entrei em 2011, eu acho que já extinguiu porque é uma ação alvará e se renova a todo ano. Como a juíza pediu uma perícia, o Prefeito com o nosso dinheiro, com o meu, com o teu R\$13.500,00 pagou pra essa perita aí. Essa perita foi lá fazer vistoria e olhei no processo e disse, perai o alvará eu depositei R\$300,00 e o Prefeito pagou



Atos do Poder Legislativo

R\$13.500,00 pra perita? Então quanto vai custar cada perícia dessas obras que serão feitas pista de skate, colégio, Mercado Público, a perícia ta aqui, as fotos tão aqui, há 6 meses atrás eu fiz. Então agora preciso mandar uma perita. Se há 6 meses atrás não dava pra ver as fotos, são as mesmas fotos, ela estava tirando fotos das obras. Então o seguinte, eu acho que é um abuso. É um abuso das obras, é um abuso do dinheiro tem que fazer alguma coisa. Tem que corrigir? Claro! Tem! Mas rápido! Não é 1 dia, 2 dias 1 semana. 6 meses! E foram o Dejair, o Dejair não é engenheiro! E começou a jogar a culpa no engenheiro Lima. Alegando que o engenheiro Lima seria o responsável. O engenheiro Lima veio nessa Casa de Leis e não deu a culpa nele. Agora o Dejair falou que a culpa é do Lima, inclusive o Lima vai sair da Prefeitura. Então tem algo errado. Algo errado tem. Precisamos resolver, pena que o tempo é muito curto, né? Só 5 minutos, ta complicado. Mas eu acho que na próxima semana já começa a melhorar." ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura da súmula do Projeto de Lei nº 023/2013 - LDO, de iniciativa do Poder Executivo, o qual esta entrando em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei nº 023/2013 - LDO em 3ª discussão. O Sr. Presidente coloca o presente projeto em 3ª votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos, aos amigos, os Nobres Vereadores e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 08 de Julho de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Presidente

GERSON DA SILVA JUNIOR

Vice-Presidente

JAMERSON SANTANA GONÇALVES

1ª Secretário

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE

OLIVEIRA

2º Secretário

Lei de Responsabilidade Fiscal Mudou o Jeito de Administrar!

A Prefeitura PODE e DEVE:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos - automóveis, caminhões e ônibus - para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000
pode chegar até 4 anos de prisão.